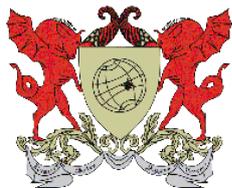


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS  
PORTUGUÊS-ESPAÑHOL**

Viçosa - MG  
2013

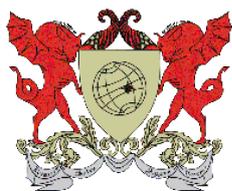


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**Missão da Universidade Federal de Viçosa**

A Universidade Federal de Viçosa tem por objetivo maior exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

(Resolução 14/2006/CONSU)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**Coordenador do Curso de Letras:**

Prof. Adécio de Sousa Cruz

**Núcleo Docente Estruturante:**

Profa. Christianne Benatti Rochebois

Profa. Wânia Terezinha Ladeira

Profa. Joelma Santana Siqueira

Profa. Sirlei Santos Dudalski

Profa. Cristiane Cataldi dos Santos Paes

Prof. Juan Pablo Chiappara

**Comissão Coordenadora do Curso:**

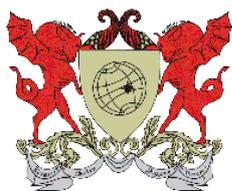
Profa. Christianne Benatti Rochebois

Profa. Adécio de Sousa Cruz

Profa. Sirlei Santos Dudalski

Prof. Juan Pablo Chiappara

Profa. Aparecida de Araújo Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**Curso:** Graduação em Letras Português-Espanhol

**Modalidade oferecida:** Licenciatura

**Título acadêmico conferido:** Licenciado em Letras Português-Espanhol

**Modalidade de Ensino:** Presencial

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Tempo de duração:** quatro anos e meio (nove semestres) prazo padrão

**Carga horária total:** 3.615

**Número de vagas oferecidas:** Sessenta<sup>1</sup>

**Turno de funcionamento:** noturno

**Forma de ingresso:** Definida conforme Regime Didático da UFV

**Local de funcionamento:** *Campus Viçosa*

**Endereço do curso:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Av. P. H. Rolfs, s/n

Campus Universitário

CEP 36570-000

Viçosa – MG

Fone: (31) 3899-1585 Fax: (31) 3899-2410

---

<sup>1</sup> O número total de vagas corresponde à entrada anual de alunos para o Curso de Letras. A partir do segundo período do curso, o aluno opta entre Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês, Português – Literaturas de Língua Portuguesa.

## Sumário

1.	Apresentação do Curso .....	7
2.	Fundamentação legal .....	9
3.	Concepção do Curso .....	11
4.	Objetivos do Curso .....	11
5.	Perfil e competências profissionais .....	11
6.	Estrutura curricular .....	12
6.1.	Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB).....	13
6.2.	Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional (NCFP).....	13
6.3.	Núcleo de Conteúdos de Educação Básica (NCEB).....	14
6.4.	Estágio Curricular Supervisionado.....	14
6.5.	Atividades Complementares.....	14
6.6.	Trabalho de Conclusão de Curso.....	15
6.7.	Prática como componente curricular.....	15
6.8.	Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana .....	18
6.9.	Políticas de Educação Ambiental .....	19
7.	Integralização Curricular do Curso.....	19
8.	Matriz Curricular do Curso.....	19
9.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem .....	20
10.	Avaliação do processo de ensino-aprendizagem .....	21
11.	Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no Processo Ensino-aprendizagem .....	22
12.	Apoio ao discente.....	24
13.	Auto avaliação do Curso .....	25
14.	Integração com as escolas de Educação Básica .....	25
15.	Ingresso no Curso .....	26
16.	Outras atividades do curso .....	27
17.	Recursos Humanos .....	27
17.1.	Núcleo Docente Estruturante – NDE .....	28
17.2.	Atuação do NDE .....	28
17.3.	Colegiado do Curso .....	29
18.	Infraestrutura .....	29

## Lista de Anexos

Anexo I. Atas de reuniões do CEPE - Autorização do Curso

Anexo II. Diretrizes Curriculares do Curso de Letras

Anexo III. Matriz Curricular do Curso

Anexo IV. Regulamento da disciplina LET394 - Atividades Complementares

Anexo V. Regulamento do Estágio Supervisionado

Anexo VI. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (LET 498)

Anexo VII. Dados do corpo docente

Anexo VIII. Dados do Corpo Técnico-administrativo

Anexo IX. Resolução do CEPE instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) -

Portaria de nomeação do NDE

Anexo X. Resolução do CEPE instituição da Comissão Coordenadora de Curso (CCC) -

Portaria de nomeação do Coordenador do Curso

## **1. Apresentação do Curso**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio das atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, têm por objetivos:

- a) ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- b) estimular, promover e executar pesquisa científica;
- c) promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes; e
- d) estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino e os resultados da pesquisa.

No contexto das IFES mineiras, ao lado de instituições como a UFMG, a UFJF, a UFOP, a UFSJ, entre outras, o curso de Letras da UFV, desde sua criação, se notabilizou pelo oferecimento do ensino superior gratuito e de qualidade. Criado em meados da década de 1970, o curso recebeu inicialmente alunos de Viçosa e cidades circunvizinhas. Posteriormente, com o gradativo desenvolvimento da UFV e do Departamento de Letras, o curso passou a receber também alunos oriundos de outras regiões do país, dada a excelência acadêmica e a assistência estudantil promovidas pela instituição.

Nestas três décadas de existência, o curso de Letras da UFV vem formando professores de línguas e literaturas aptos a lecionarem no Ensino Fundamental e Médio, contribuindo dessa forma amplamente com seu compromisso social. Além disso, por ter suas atividades desenvolvidas no período noturno, o Curso de Letras da UFV democratiza ainda mais sua atuação social, facultando àqueles alunos que trabalham durante o dia o direito de terem acesso ao ensino superior de qualidade.

Dentro das áreas de conhecimento que formam os Centros de Ciências da UFV, o Departamento de Letras (DLA) se encontra lotado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Consoante os objetivos arrolados acima, que norteiam o funcionamento da UFV, o Curso de Letras Português - Espanhol almeja ser uma referência de excelência em ensino, pesquisa e extensão, alargando, de um lado, o desenvolvimento institucional, e promovendo, de outro, a formação humanística. Abrangendo estudos linguísticos e literários em língua portuguesa e espanhola, vinculados às tradições ibéricas e latino-americanas, o curso procura dar atenção à formação teórica e prática na área das linguagens e suas implicações sociais e educativas. Na conscientização de tais intenções, o curso oferece conteúdos e práticas atualizadas voltadas para a formação profissional preparando o professor de Letras

Português - Espanhol para o exercício das competências e habilidades inerentes a sua formação.

Uma proposta de ensino implica uma reflexão profunda sobre projetos curriculares, metodologias, conteúdos, bibliografias e relações interdisciplinares possíveis, valorizando os conhecimentos e abrindo espaços para a discussão e apresentação de experiências pessoais. O que se propõe neste Projeto Político-Pedagógico representa o esforço para pensar as considerações epistemológicas, psicossociais e pedagógicas que levem em consideração os desafios da educação superior diante das intensas transformações ocorridas na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e na atuação do profissional de Letras nesses contextos.

No nosso caso, em particular, não é possível deixar de mencionar a mudança geopolítica ocorrida nos últimos anos, que colocou a língua espanhola como uma das mais relevantes do cenário internacional. Tal relevância se comprova pela sanção da Lei federal nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, que dispõe sobre o ensino de língua espanhola. A lei previa a implantação, até agosto de 2010,, do ensino de espanhol nas escolas de Ensino Médio no Brasil.

Entre as ações previstas para a efetivação da Lei 11.161 pelo Ministério da Educação, destacam-se: articular a ampliação da oferta de cursos e matrículas no ensino superior para a formação de professores de Língua Espanhola; fortalecer o programa de formação inicial e continuada para professores em exercício na rede pública de ensino; selecionar e distribuir material para auxiliar o professor em sala de aula; promover intercâmbio com países da América Latina e Espanha; e elaborar capítulo dedicado à Língua Espanhola nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio de 2006.

Dentre as ações mencionadas, a formação inicial de professores encontra-se em plena expansão por todo o país e, em particular, em Minas Gerais. No DLA da UFV, o curso de Letras Português-Espanhol é um bom exemplo desse grande projeto do governo federal, junto com uma série de outros cursos homólogos, nas seguintes universidades federais: UFJF, UNIFAL, UFU, UFTM, UFMG e UFVJM.

Efetivamente, a implantação do curso de Letras Português-Espanhol foi feita a partir do REUNI, Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Esse programa define como um dos seus objetivos dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior e apresenta-se como uma das ações que consubstanciam o Plano de Desenvolvimento da

Educação – PDE, lançado pelo Presidente da República, em 24 de abril de 2007. Pretende ainda congregar esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública, pela qual o Ministério da Educação cumpre seu papel, atribuído pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), quando estabelece o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos. A proposta do curso Português-Espanhol foi aprovada pelo CEPE em 24 de outubro de 2007, segundo consta na Ata 443/2007 (anexo I), a partir da decisão tomada pelo CONSU quando da apreciação da Proposta ao Programa de Apoio a Projetos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI (Processo nº 07-15364), segundo consta na Ata do CONSU 337/2007 (anexo I), de 05 de outubro de 2007.

## **2. Fundamentação legal**

As atividades do Curso de Letras estão vinculadas à legislação vigente: Lei nº. 9394/96 – LDB; Resolução CNE/CP nº. 1, de 18 de fevereiro de 2002 (anexo II), que instrui sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002 (anexo II), que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras; Resolução CNE/CP nº. 01 de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; Resolução CONAES nº. 1, de 17 de junho de 2010, referente à criação do Núcleo Docente Estruturante; Lei nº. 9795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº. 4281 de 25 de junho de 2002, que exigem a inclusão da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente; Resolução CNE/CP nº. 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior, de acordo com as seguintes dimensões dos componentes comuns citadas no seu Artigo 1º:

*Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:*

*I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;*

*II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;*

*III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico cultural;*

*IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.*

*Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.*

Com base nas novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras, integrantes da Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, este Projeto Pedagógico está sendo proposto para:

- facultar ao graduado em Letras o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dar prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promover a articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciar o exercício da autonomia universitária, com base no perfil do licenciado almejado, a partir de uma formação teórica consistente, enriquecida pela prática, pelos estágios e pelas atividades complementares, com uma carga horária compatível com as novas diretrizes curriculares.

Na UFV, o Curso de Letras é amparado legalmente pelo: Regime Didático de Graduação, principal documento normatizador dos cursos de graduação da instituição, estabelecido pela Resolução 09/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; pela Resolução do CEPE nº. 03/2010, que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes e pela Resolução do CEPE nº. 07/2011, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

O instrumento de avaliação externa do curso de Letras Português-Espanhol é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), que avalia o rendimento dos

alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

### **3. Concepção do Curso**

Criado em 2007, o curso de Letras Português-Espanhol da UFV começou a funcionar no primeiro semestre de 2010 com o objetivo de suprir as necessidades de formação de professores de língua espanhola para tornar efetivo o cumprimento da Lei Federal nº 11.161. No contexto das IFES mineiras, o curso de Letras Português-Espanhol vem possibilitar de fato a implantação da língua espanhola no Ensino Médio das escolas da região e de outras regiões de Minas Gerais e do Brasil, das quais recebemos alunos e para onde, provavelmente, voltarão uma vez formados.

### **4. Objetivos do Curso**

#### **Objetivo geral**

Formar professores de Português e Espanhol para atuação desses profissionais no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

#### **Objetivos específicos**

Promover a reflexão crítica sobre o papel do professor de língua materna e estrangeira na sociedade e sobre sua prática pedagógica.

Desenvolver e/ou ampliar a competência linguística em Língua Espanhola e Língua Portuguesa, preparando o discente para o uso e o estudo analítico e reflexivo dessas línguas.

Desenvolver a competência leitora e crítica no âmbito da literatura, tanto brasileira, como portuguesa, espanhola e dos diferentes países da América de língua espanhola, preparando o discente para utilizar esses conhecimentos na prática docente.

### **5. Perfil e competências profissionais**

O egresso do Curso de Letras Português-Espanhol está preparado para atuar tanto na docência de língua e literatura materna como na de língua espanhola e literatura espanhola e hispano-americana, no Ensino Fundamental e Médio. Por outro lado, pode atuar também em cursos livres de idiomas e na revisão de textos e na análise e elaboração de materiais didáticos das áreas em que se graduou.

O egresso tem capacidade de reflexão analítica e crítica a respeito dos fenômenos da linguagem e, assim, tem consciência das variedades linguísticas e culturais atinentes à língua portuguesa e à espanhola e suas interrelações. Tem uma visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e sobre o ensino e a aprendizagem de língua materna e estrangeira, que lhe permite fazer escolhas didático-pedagógicas adequadas aos diferentes contextos de atuação.

O egresso está preparado para ler criticamente a literatura espanhola e a hispano-americana, desde seus primórdios até a atualidade, levando em consideração o pensamento teórico contemporâneo, seja ele fruto dos debates literários gerados no âmbito específico do hispanismo ou nos estudos literários em geral. Compreende a literatura como uma manifestação cultural que precisa ser enfocada numa dinâmica interdisciplinar. Interessa-se ainda pelas interrelações da literatura com outros campos do saber.

Em suma, o graduado em Letras Português-Espanhol é aquele que domina o amplo espectro de demandas que são requeridas a um profissional da linguagem e da literatura portador do diploma na área.

## **6. Estrutura curricular**

Com vistas a contemplar os objetivos do curso e a formação do egresso, a estrutura curricular é interdisciplinar, com conteúdos e bibliografia atualizados, integra a teoria e a prática em quase todas as disciplinas onde essa articulação se faz necessária e apresenta uma grande diversidade de disciplinas que garantem uma formação sólida, o que minimiza a impossibilidade de oferecer uma maior flexibilidade do currículo, devido ao fato de se tratar de uma dupla licenciatura.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Letras Português-Espanhol da UFV está orientado por núcleos de conteúdos ligados às áreas de Estudos Linguísticos e Literários que contemplam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas dos licenciandos. A interrelação desses núcleos promove a valorização e o reconhecimento da prática docente, a reflexão das concepções e ações que estimulam essa prática e a intervenção transformadora no cotidiano escolar. Dessa forma, concebe-se o curso de Letras Português-Espanhol da UFV estruturado sob a interrelação de três núcleos de conteúdos.

### **6.1. Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB)**

Conteúdos responsáveis pela articulação da relação permanente entre teoria e prática, caracterizados por um conjunto de disciplinas introdutórias, pertinentes à formação do licenciando em Letras Português-Espanhol. Tais conteúdos articulam a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática, dando prioridade ao desenvolvimento do espírito crítico do aluno frente aos contextos sócio-político-econômico-culturais. São eles:

Estudos Linguísticos: Semântica, Leitura e Produção de Textos I, Fundamentos de Língua Espanhola, Fundamentos de Língua Francesa, Fundamentos de Língua Inglesa, Introdução à Cultura Clássica, Libras, Língua Latina I, Linguística I, Linguística II, Linguística III.

Estudos Literários: Teoria da Literatura I e Teoria da Literatura II – Gêneros Literários.

### **6.2. Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional (NCFP)**

Integrado aos conteúdos caracterizadores básicos do curso, está o Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional. O NCFP caracteriza-se por um conjunto de atividades acadêmicas que visam fornecer aos alunos as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, incluindo: disciplinas de formação específica em estudos linguísticos e literários; estudos complementares; práticas profissionalizantes; estágios; participação dos alunos em seminários, congressos, bem como o envolvimento em projetos de pesquisa, de extensão e de docência. O licenciando em Letras Português-Espanhol deverá desenvolver, ainda, nos dois últimos semestres do curso, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com orientação docente. O conjunto de atividades que formam o NCFP buscam, dessa forma, promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, além da articulação direta com a pós-graduação. Os conteúdos do NCFP estão assim organizados:

Estudos Linguísticos: Fonética e Fonologia, Morfologia, Sintaxe I, Sintaxe II, Língua Espanhola I, Língua Espanhola II, Língua Espanhola III, Língua Espanhola IV, Língua Espanhola V e Língua Espanhola VI.

Estudos Literários: Literatura Portuguesa I – De Idade Média ao Arcadismo, Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo, Literatura Hispano-americana I, Literatura Hispano-americana II, Literatura Hispano-americana III, Literatura Espanhola I, Literatura Espanhola II, Literatura Espanhola III.

Estudos profissionalizantes: Metodologia Científica, Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola, Laboratório de Revisão de Textos, Laboratório de Morfossintaxe, Correntes Críticas, Conversação em Língua Espanhola, Literatura Contemporânea Espanhola.

### **6.3. Núcleo de Conteúdos de Educação Básica (NCEB)**

Como formação complementar ao NCB e ao NCFP, e de forma integrada em relação a eles, está o Núcleo de Conteúdos definidos para a Educação Básica. Tais conteúdos, organizados em forma de disciplinas obrigatórias a serem cursadas pelos licenciandos ao longo da graduação, estão relacionados à investigação e à produção de conhecimentos pedagógicos que possam subsidiar a atuação do professor de língua e literatura como agente transformador na sociedade. São eles:

Estudos profissionalizantes: Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem, Didática, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol.

### **6.4. Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado organiza-se em quatro disciplinas obrigatórias: LET 402 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I; LET 403 – Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II; LET 476 – Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I; LET 477 – Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, com carga horária de 120h cada uma dessas disciplinas. Prevê-se que o estágio seja desenvolvido em escolas de educação básica públicas ou privadas da cidade de Viçosa e municípios da região; em cursos livres de idiomas e no Curso de Extensão em Língua Espanhola (CELES) do Departamento de Letras da UFV. As disciplinas são coordenadas e supervisionadas por professores lotados no departamento e as formas de apresentação e orientação estão disponibilizadas nas normas que regulamentam o estágio – anexo V.

### **6.5. Atividades Complementares**

As atividades complementares estão organizadas na disciplina LET 394 – Atividades Complementares, com carga horária total de 210h, como consta no anexo IV

De acordo com a ementa da disciplina LET 394, esta se caracteriza como um “Conjunto de atividades de caráter científico, cultural e acadêmico que enriquecem

e complementam o processo formativo do estudante. Tais atividades incluem conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes (curso, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, visitas, ações comunitárias, participação em eventos, produções coletivas, etc) pertinentes ao campo de Letras e/ou áreas afins”; consideramos importante divulgar e valorizar esta disciplina desde o primeiro semestre com os alunos ingressantes.

#### **6.6. Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso se realiza na disciplina LET 498 com carga horária de 240h, no nono período. Seu objetivo é preparar e executar um projeto em qualquer uma das três áreas, pesquisa, ensino e extensão. A disciplina fica sob a responsabilidade de professores do Departamento de Letras, que assumem a orientação individual dos alunos matriculados . As normas que regulamentam o TCC estão no anexo VI.

#### **6.7. Prática como Componente Curricular**

A prática como componente curricular está inserida em quase todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular com carga horária de 15 e 30 horas por disciplina, de acordo com a natureza de cada uma, perfazendo um total de 450 horas. Todas as atividades executadas a partir da articulação entre teoria e prática podem ser categorizadas em três grupos:

##### 1) Pesquisa em ensino:

- análise de livros didáticos (correção dos conceitos e informações veiculados; adequação e pertinência de informação não verbal; adequação das atividades de leitura e produção, inserção do texto literário, etc.);
- análise de Gramáticas Escolares;
- análise e revisão de textos produzidos por alunos do Ensino Médio e Fundamental;
- pesquisa direta em escolas da educação básica da rede pública e particular, bem como nos cursos de extensão do Departamento de Letras.

##### 2) Produção de material didático e criação de metodologias de ensino:

- criação de jogos, de vídeos e de blogs com a finalidade de aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem;

- criação e execução de feiras de literatura em escolas de Ensino Médio e fundamental;
- criação de mostras literárias;
- montagem e apresentações de dramatizações em escolas de ensino médio e Fundamental;
- produção de textos didáticos a partir das teorias estudadas nas disciplinas de formação específica;
- formação de banco de textos e exercícios a serem aplicados no Ensino Fundamental e Médio;
- gravação de fala e análise de texto oral a fim de compará-lo com a linguagem escrita.

3) Planejamento e execução de projetos de ensino temáticos e interdisciplinares nas áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Espanhola.

Recomenda-se que, em todas as disciplinas que contenham a carga horária de prática de ensino, as atividades produzidas a partir da articulação entre teoria e prática consistam em uma avaliação da disciplina.

Concretamente, na área de língua espanhola, este tipo de prática está presente nas seguintes disciplinas associada à teoria:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 173 - Fundamentos de Língua Espanhola	45h	15h
LET 170 - Língua Espanhola I	60h	15h
LET 171 - Língua Espanhola II	60h	15h
LET 172 - Língua Espanhola III	60h	15h
LET 271 - Língua Espanhola IV	60h	15h
LET 370 - Língua Espanhola V	60h	15h
LET 371 - Língua Espanhola VI	60h	15h
LET 277 – Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola	0h	60h

LET 278 - Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol	60h	30h
TOTAL		195h

Na área de Língua Portuguesa, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 102 - Leitura e Produção de Textos I	60h	15h
LET 147 - Introdução à Cultura Clássica	45h	15h
LET 107 - Fonética e Fonologia	60h	15h
LET 145 - Língua Latina I	60h	15h
LET 190 - Lingüística I	60h	15h
LET 300 - Morfologia	60h	15h
LET 200 - Sintaxe I	60h	15h
LET 292 – Semântica	60h	15h
LET 191 - Lingüística II	60h	15h
TOTAL		135h

Na área de Literatura, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 131 - Teoria da Literatura I	60h	15h
LET 132 - Teoria da Literatura II – Gêneros Literários	60h	15h
LET 235 - Literatura Portuguesa I – De Idade Média ao Arcadismo	60h	15h
LET 230 - Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo	60h	15h
TOTAL		60h

Em outras áreas, a Prática está presente como Componente Curricular nas disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINA	Carga horária total	Carga horária prática componente curricular
LET 113 - Fundamentos de Língua Inglesa	45h	15h
LET 123 - Fundamentos de Língua Francesa	45h	15h
LET 290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	45h	30h
TOTAL		60h

#### **6.8. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

No Brasil, historicamente, existe um problema étnico-racial que deve ser discutido evitando a sua naturalização e o silenciamento dos conflitos vivenciados especialmente pelas minorias. Cabe à escola e à universidade, em particular, a tarefa de levantar esta questão de forma transversal nos cursos e nas disciplinas que os compõem. Nosso objetivo é subsidiar a construção de uma mentalidade que privilegie cada vez mais uma cultura brasileira ciente de sua diversidade étnica, revendo, assim, velhas estruturas de poder marcadas por discursos dominantes que tem privilegiado uma visão euro-centrista da nossa história. Diante disso, a habilitação Português-Espanhol do Curso de Letras, em conformidade às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004), prevê desenvolver a discussão acima mencionada, através de conteúdos transversais e atividades realizadas nas seguintes disciplinas: Literatura Brasileira I – Das Origens ao Arcadismo (LET 230), Literatura Portuguesa I – Da Idade Média ao Arcadismo (LET 235), Literatura Hispano-americana I (LET 374), Literatura Hispano-americana II (LET 375), Literatura Hispano-americana III (LET 376).

## 6.9. Políticas de Educação Ambiental

Atualmente, se faz premente a inclusão no âmbito acadêmico de tópicos vinculados à educação ambiental. Para além de uma abordagem instrumental da questão, a maior contribuição que pode oferecer o Curso de Letras – habilitação Português-Espanhol diz respeito a uma discussão transversal em torno da relação entre o Homem e a Natureza de um ponto de vista que os integre harmoniosamente, reconsiderando preceitos desenvolvidos na Cultura clássica Greco-latina, no Renascimento e no Romantismo.

Dessa forma e acatando a exigência da legislação (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002), o Curso prevê desenvolver de forma transversal a discussão acima mencionada nas disciplinas: Atividades Complementares (LET394), na qual os alunos são estimulados a participar de eventos que envolvem educação ambiental; Introdução à Cultura Clássica (LET147), Língua Latina I (LET145); Literatura Hispano-americana I (LET374) e II e Literatura Hispano-americana II (LET375).

## 7. Integralização Curricular do Curso

Para a integralização curricular do Curso de Letras Português-Espanhol, orientamo-nos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior. Temos, portanto, a seguinte carga horária:

Disciplinas Obrigatórias:.....	3.375 horas
Estágio Curricular Supervisionado:	480 horas
Atividades Complementares:	210 horas
Trabalho de Conclusão de Curso:	240 horas
Disciplinas Optativas:.....	240 horas
<b>Total .....</b>	<b>3.615 horas</b>

## 8. Matriz Curricular do Curso

A Matriz Curricular do curso de Letras Português-Espanhol com informações sobre sequência de oferecimento de disciplinas, créditos, carga horária, requisitos, bem como as ementas de todas as disciplinas do Curso encontram-se disponíveis no endereço

eletrônico [http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013\\_vicosa.html](http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013_vicosa.html) e os programas analíticos de todas as disciplinas encontram-se disponíveis na Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

## **9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem**

A aprendizagem é um processo contínuo e infindável. A formação inicial de professores, como o próprio nome sugere, é nada mais que o começo de uma história de busca pelo conhecimento e pelo aperfeiçoamento profissional. Por essa razão, no Curso de Letras Português-Espanhol, a formação para a autonomia profissional e acadêmica é um dos lemas. Outra questão basilar e inteiramente relacionada à anterior é a formação crítica do futuro professor para que se conscientize do papel de agente formador e transformador da sociedade. Transcende-se, portanto, a pura formação técnica e o desenvolvimento de competências, o que ocorre por meio das discussões realizadas em todas as disciplinas do currículo.

Prioriza-se a metodologia focada no estudante, reconhecido como sujeito ativo e participante no processo de ensino e aprendizagem. Valorizam-se seus questionamentos, suas ideias e sugestões, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais próximo de formar sujeitos conscientes, ativos e construtores do mundo em que vivem.

O ensino e a aprendizagem de Português e Espanhol são pensados em termos de competências abrangentes, uma vez que uma língua é, por excelência, uma realidade complexa e dinâmica, variando no tempo e no espaço, embora unificada por fatores comuns. Conhecimentos são construídos e reconstruídos por meio da língua, o que lhe confere também um caráter político de alto valor. As atividades desenvolvidas nas aulas de línguas se dão tanto na percepção e discussão dos elementos linguístico-gramaticais quanto na aplicabilidade de tais elementos no uso corrente das línguas, considerando-se a heterogeneidade de culturas a elas inerentes.

O ensino das literaturas é realizado com base na leitura, análise e discussão de textos teóricos e literários que dão ao aluno a possibilidade de se inserir no sólido contexto histórico-cultural das línguas estudadas, dando-lhe a possibilidade de se tornar um autor, através de suas produções acadêmicas, para fomentar, deste modo, seu desenvolvimento intelectual como sujeito político do seu tempo.

A prática de ensino é estudada à luz das pesquisas em metodologias de ensino de línguas e em linguística aplicada crítica, considerando-se os valores sociais, culturais, ideológicos e políticos das línguas portuguesa e espanhola para o estudante brasileiro da educação básica, que é o futuro público-alvo do graduando. Assim, visa-se a

qualificação de um professor comprometido com a formação acadêmica e cidadã de seus alunos.

A formação científica e tecnológica dos graduandos está contemplada por meio da participação em programas de pesquisa e extensão, como a Iniciação Científica e a Bolsa de extensão. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como palestras, seminários, oficinas, congressos, entre outros.

A estrutura curricular contempla certa flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes para a área escolhida.

#### **10. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem**

A avaliação subsidia todo o processo de formação, fundamentando novas decisões, direcionando os destinos do planejamento e reorientando-o caso seja necessário. Dentro da visão de que aprender é construir o próprio conhecimento, a avaliação assume dimensões mais abrangentes. Em consonância com os objetivos do Curso de Letras Português-Espanhol e com o perfil de profissional desejado, a avaliação não é vista como um instrumento meramente classificatório ou como um instrumento de poder, mas como um instrumento de verificação do processo de aprendizagem, concomitante a este e capaz de (re) direcionar tanto a prática do professor como a do aluno em função dos objetivos previstos. Em suma, a avaliação deve verificar a relação entre os objetivos e os resultados, evidenciando assim o seu aspecto formativo.

Dada a especificidade do Curso de Letras, a avaliação quantitativa está centrada nas práticas de reflexão linguístico-gramatical, na leitura e escrita e na capacidade de posicionamento crítico face às diferentes teorias linguísticas, literárias e de formação de professores.

No que diz respeito à avaliação formal do rendimento acadêmico do estudante, segue-se o Regime Didático da Graduação da UFV (endereço eletrônico: [http://www.pre.ufv.br/catalogo/2013/Regime%20%20Didatico\\_2013\\_revisado.pdf](http://www.pre.ufv.br/catalogo/2013/Regime%20%20Didatico_2013_revisado.pdf)), que normatiza a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos escritos, aos quais se atribuem notas, representadas por números inteiros. A operacionalização da avaliação ocorre da seguinte forma:

(a) A nota final na disciplina é representada por número inteiro, de 0 (zero) a 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (satisfatório) ou N (insatisfatório).

(b) Em cada disciplina ou atividade acadêmica haverá, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações por semestre, independentemente da carga horária da mesma.

(c) Para ser aprovado, o estudante deve obter média final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório) e ter comparecido a, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

(d) Se ficar com média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), e não tiver sido reprovado por faltas, o aluno terá direito a fazer o exame final, em data prevista no Calendário Escolar.

(e) Será aprovado aquele que, somada a média parcial com a nota do exame, obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

(f) A reprovação poderá ocorrer, quando o aluno: (i) obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta); (ii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas; ou (iii) comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.

## **11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no Processo Ensino aprendizagem**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente, o Campus da UFV – Viçosa conta com laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>), vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou à distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e à distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessam ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.xxx.ufv.br/>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via *wireless* dentro do Campus.

## **12. Apoio ao discente**

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do plano de curso com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso, a tutoria e a monitoria em apoio extra-classe aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores previstos e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet, plataforma *on-line* ao alcance do professor para disponibilizar material

didático em diferentes suportes (texto, imagem), realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, a ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e dos serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial; e na área da Assistência Estudantil, com os Serviços de Moradia, Alimentação e Bolsa Creche/Pré-escola para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **13. Auto-avaliação do Curso**

A fim de propiciar o aperfeiçoamento contínuo e o crescimento qualitativo do curso, a auto-avaliação do mesmo é decorrente de avaliações internas e externas.

As avaliações internas são compostas pelas avaliações de Disciplinas, realizadas ao fim de cada semestre por alunos e pelos próprios professores através do Sistema SAPIENS, sistema virtual da universidade; e por reuniões do Núcleo Docente Estruturante, no final de cada dois semestres letivos, conjuntamente com os professores do curso, com vistas à discussão sobre a coerência das atividades desenvolvidas no período.

O curso é avaliado externamente através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que avalia o rendimento dos alunos do curso, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos do mesmo.

### **14. Integração com as escolas de educação básica**

Pensando um processo de aprendizagem que prepare o licenciando para a sua especificidade, mas que também o torne capaz de atuar em áreas afins, relacionando competências e habilidades esperadas de um profissional de Letras, os docentes do curso promovem ações e participam de projetos e eventos que interagem com as escolas da educação básica das redes públicas e particulares de ensino. Citaremos dentre elas:

O Estágio Supervisionado, que constitui em si próprio, como uma das modalidades de prática a ser realizada diretamente em unidades escolares dos sistemas

de ensino, objetivando um conhecimento do real em situação de trabalho e como espaço de construção do professor como sujeito que tem domínio de sua própria prática e de seu papel social.

O evento “A graduação na UFV”, que tem como objetivo ajudar e/ou orientar o estudante na escolha do curso. Os alunos do ensino básico são recebidos em palestras de apresentação pelo coordenador de cada curso.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos do curso que se dediquem a estágios nas escolas públicas, antecipando o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior, a escola e as redes municipais e estaduais de ensino.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, BIC-Júnior, tem como objetivo favorecer os alunos do Ensino Médio ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária, PIBEX, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes de graduação, através de programas e projetos de extensão universitária coordenados por docentes. No curso de Letras, especificamente, os projetos são dirigidos à prática em sala de aula de escolas agregadas a comunidades carentes da região.

### **15. Ingresso no curso**

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o Curso de Letras. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas remanescentes; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU é com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo do PASES.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, disponível no site da UFV (endereço eletrônico: [http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013\\_vicosa.html](http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013_vicosa.html)), onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, o Ementário das Disciplinas, dentre outras informações.

## **16. Outras atividades do curso**

O aluno do curso Português-Espanhol tem a possibilidade de atuar em diferentes frentes, tanto no ensino, quanto na pesquisa e na extensão, em complementação e concomitantemente às atividades das disciplinas. São oferecidas oportunidades de participação em monitoria das disciplinas de línguas e tutoria em Português, participação em projetos de pesquisa coordenados por professores da UFV, e participação em atividades de extensão, tais como a regência de turmas em Cursinhos Populares e no Curso de Extensão em Língua Espanhola – CELES, coordenado por professores da área de espanhol do DLA e devidamente registrado no RAEX, Registro de Atividades de Extensão da UFV. Este último pode também se constituir em campo de estágio supervisionado previsto na matriz curricular do curso. Assim, articulam-se as três pontas do tripé ensino-pesquisa-extensão, propiciando ao futuro professor o contato com a prática de ensino e de pesquisa ao mesmo tempo em que se habilitam, e às comunidades interna e externa da universidade, a socialização dos conhecimentos nela produzidos e sua inserção na mesma.

## **17. Recursos Humanos**

O curso de Letras Português-Espanhol conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva, com formação em Instituições de Ensino Superior bem conceituadas. Além disso, o Curso conta também com o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os dados sobre o corpo docente e sobre o corpo técnico administrativo envolvido no Curso encontram-se nos anexos VII e VIII.

No Departamento de Letras, atua também desde 2005 um Leitor de Espanhol como resultado do Convênio N° 136/2005, assinado entre a Universidade Federal de Viçosa e a AECI (Agencia Española de Cooperación Internacional), cujo objetivo é apoiar os estudos de espanhol na Universidade e contribuir para seu desenvolvimento e consolidação acadêmico-institucional. Assim, a partir de 2010, ano do início do Curso

de Português-Espanhol, o Leitor tem lecionado disciplinas da área e realizado tarefas em Projetos de Extensão, em particular, no CELES (Curso de Extensão em Língua Espanhola) do DLA. A permanência do leitor no DLA está prevista para se encerrar em 2016, com a possibilidade do prazo se estender se ambas as partes assim o acordarem.

O Curso dispõe atualmente de trinta e oito professores, sendo trinta e dois efetivos, três substitutos, dois visitantes e um leitor; e oito técnicos administrativos, do Departamento de Letras (DLA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Suas respectivas formações estão descritas nos quadros abaixo.

<b>Professores</b>		<b>Total</b>
Graduação	1 Substituto	1
Mestrado	1 Leitor, 2 Substitutos, 9 Efetivos	12
Doutorado	2 Visitantes, 23 Efetivos	25

<b>Técnicos Administrativos</b>	
Fundamental	1
Médio	1
Superior	3
Especialização	3

Além dos professores do DLA, o Curso ainda conta com professores dos Departamentos de Educação (DPE), Ciências Sociais (DCS), Administração (DAD) e Direito (DPD). Todos eles Efetivos, com Doutorado e Dedicção Exclusiva.

### **17.1. Núcleo Docente Estruturante - NDE**

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010 (anexo IX), tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

### **17.2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE**

O Núcleo Docente Estruturante tem atuação constante na melhoria do Curso e no atendimento às inovações acadêmicas. Seus encontros ocorrem no mínimo, no início e no final de cada semestre, sendo analisadas as observações docentes e as técnicas mais

atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no Curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do Curso, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC.

### **17.3. Colegiado do Curso**

O Colegiado do Curso de Letras funciona através da Comissão Coordenadora do curso, que, de acordo com a Resolução do CEPE 07/2011, é constituída por um professor de cada habilitação do Curso de Letras (Português, Literatura, Francês, Inglês e Espanhol), um professor de outro Departamento e um representante discente do Curso. As competências desta Comissão, relativas à gestão do Curso, são conforme ao Art. 13 a 19 da Resolução acima, que está disponível na página web da Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV. (anexo X).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo.

O mandato do Coordenador e do Suplente é de 02 anos, permitida a recondução. Destaca-se a excelente atuação do Coordenador na condução do Curso, bem como uma boa relação com os docentes, discentes e colegiados superiores.

## **18. Infraestrutura**

Atualmente o DLA dispõe de 12 gabinetes equipados com mobiliário adequado e computadores individuais. A Coordenação tem um gabinete exclusivo preparado para o coordenador e um secretário.

O campus dispõe de dois pavilhões de aula, um com 50 e outro com 32 salas de diversas capacidades. Já no DLA são oferecidas 7 salas de aula ricamente equipadas com equipamentos audiovisuais, dentre eles computador, aparelho de som e projetor multimídia, cada uma com capacidade para aproximadamente 30 alunos. Além disso, há uma sala de conferência, com capacidade para cerca de 50 alunos, contando com os mesmos recursos além dos equipamentos para videoconferência.

Contamos também com uma casa na Vila Gianetti, destinada ao funcionamento das secretarias do Programa de Ensino de Línguas, PRELIN, que abriga os cursos de extensão de Língua Espanhola (CELES), Francesa (CELIF), Inglesa (CELIN) e Libras (CELIB).

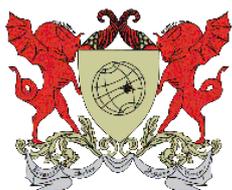
Nas dependências do DLA, os alunos têm acesso a um laboratório de informática exclusivo equipado com seis microcomputadores operando com sistema operacional Linux (Ubuntu) com acesso à Internet e ainda podem acessar internet através do sistema *wi-fi*.

Temos também, na Biblioteca Central, um Laboratório de Línguas específico para o curso funcionando num ambiente amplo, equipado com 48 cabines individuais e os respectivos equipamentos centrais necessários para o funcionamento. Desde que foi montado, em 2004, não recebeu atualizações, então os equipamentos apresentam uma pequena defasagem em relação aos disponíveis no mercado.

A UFV conta com uma Biblioteca Central onde estão disponíveis 296 mil itens para consulta e/ou empréstimo. O DLA, por sua vez, conta com uma Biblioteca Setorial cujo acervo é de, aproximadamente, 5.7 mil itens, entre livros, periódicos, publicações, teses, obras raras, obras em braile etc., acessíveis para empréstimo.

Entretanto, após a implantação da Habilitação Português-Espanhol e do Mestrado em Letras no Departamento, verificou-se a necessidade de ampliação da infraestrutura do DLA em função de uma demanda de professores, alunos e funcionários para atender a esses cursos. Assim, foi destinado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da UFV um prédio construído com recursos provenientes do REUNI. Esse prédio possui 4 pavimentos, sendo os dois primeiros destinados ao Departamento de Letras e os dois últimos ao Departamento de Ciências Sociais.

Em relação à área destinada ao Departamento de Letras, no TÉRREO, serão construídas 6 salas de aula, 1 auditório (com 84 lugares), 2 salas de monitoria, 1 sala de informática, 1 biblioteca, 3 salas de coordenação, 6 secretarias de curso, 1 sala da chefia, 1 almoxarifado, 1 copa, 1 sala de equipamentos elétricos e de rede de internet, 2 sanitários coletivos (masculino e feminino) e 2 sanitários para portadores de deficiências (masculino e feminino). No 1º PAVIMENTO, de uma forma mais reservada, ficarão os 43 gabinetes individuais dos docentes, 1 sala de reuniões, 1 sala de apoio, 1 sala de equipamentos elétricos e de rede de internet, 2 sanitários coletivos (masculino e feminino) e 2 sanitários para portadores de deficiências (masculino e feminino). O prédio disporá de 2 elevadores para atender aos critérios de mobilidade. Todos esses espaços serão mobiliados adequadamente com recursos provenientes do REUNI. A ocupação do Prédio CCH II da UFV está prevista para o ano de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO I**

### **Atas de reuniões do CEPE – Autorização do Curso**

## ATA Nº 443/2007 – CEPE

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e sete, às quatorze horas e vinte  
2 e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade  
3 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima  
4 quadrigésima terceira vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do  
5 professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, e secretariado pelo professor Paulo Shikazu  
6 Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Os conselheiros presentes foram os que se seguem:  
7 Cláudio Furtado Soares; Luiz Aurélio Raggi; Maurílio Alves Moreira; Geraldo Antônio de  
8 Andrade Araújo; Ângelo Pallini Filho; Milton Ramón Pires de Oliveira; Orlando Pinheiro  
9 da Fonseca Rodrigues; Rilene Ferreira Diniz Valadares; Álvaro José Magalhães Neves;  
10 Regina Simplicio Carvalho; Vicente de Paula Lélis; Maria Cristina Mota Ramos, suplente  
11 da conselheira Maria do Rosário Salgado Gomes da Cunha; Larissa Souza Campos,  
12 suplente do conselheiro Mateus Soares de Souza; e Denilce Menezes Lopes. Os  
13 conselheiros Júlio César de Oliveira, Emmanoel de Moraes Barreto e Maria do Rosário  
14 Salgado Gomes da Cunha justificaram a ausência. Item 1- APRECIÇÃO DA PAUTA –  
15 o presidente apresentou a pauta da reunião e propôs a inclusão, extrapauta, dos Processos  
16 07-13955 – UFV/Campus de Florestal e CEDAF – Processos Seletivos 2008 ; e 07-12430  
17 – Comissão Permanente de Vestibular e Exames – COPEVE – Indicação de  
18 representantes do CEPE para compor a Comissão de Seleção de pessoal para  
19 trabalhar na aplicação dos processos seletivos 2008 da UFV, o que foi aprovado, por  
20 unanimidade. Item 2- APRECIÇÃO DAS ATAS N<sup>os</sup> 440/2007, 441/2007 e 442/2007 –  
21 aprovadas, por unanimidade, as Atas 440/2007, 441/2007 e 442/2007. Item 3-  
22 INFORMES DA REITORIA – o presidente informou da sua viagem ao Rio de Janeiro  
23 para a reunião do Grupo Tordesilhas, que reúne universidades do Brasil, de Portugal, da  
24 Espanha e dos países da América Latina. Esse grupo foi constituído em 2000, reunido,  
25 simbolicamente, na sala histórica em que foi assinado o Tratado de Tordesilhas, e trata de  
26 intercâmbios internacionais de mobilidade estudantil. De outro lado, o conselheiro Cláudio  
27 Furtado Soares, vice-reitor, retornando de São Paulo, onde esteve representando a  
28 Universidade na solenidade de premiação da Editora Abril, do III Prêmio Melhores  
29 Universidades – Guia do Estudante e Banco Real, chegou ao recinto da reunião e  
30 apresentou o troféu conquistado pela UFV, como a melhor universidade na área de Ciências  
31 Agrárias e Veterinária, na Categoria as Melhores por Área de Conhecimento. Considerando  
32 a urgência requerida, passou-se à apreciação dos assuntos incluídos extra-pauta. 1º) 07-  
33 13955 – UFV/Campus de Florestal - CEDAF – Processos Seletivos 2008 - aprovadas,  
34 por unanimidade, as propostas de Editais dos Processos Seletivos 2008 da Central de  
35 Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF, constante nas páginas 13 a 18  
36 do processo, e do Campus de Florestal, constante nas páginas 19 a 25 do processo. 2º) 07-  
37 12430 – Comissão Permanente de Vestibular e Exames – COPEVE – Indicação de  
38 representantes do CEPE para compor a Comissão de Seleção de pessoal para  
39 trabalhar na aplicação dos processos seletivos 2008 da UFV – foram aprovados, por  
40 unanimidade, os nomes do professor Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, da servidora  
41 Maria do Rosário Salgado Gomes da Cunha e da discente Larissa Souza Campos para  
42 comporem a Comissão de Seleção de Pessoal para trabalhar na aplicação dos processos  
43 seletivos 2008 da UFV. Item 4- CONVÊNIO – CONTRATOS – homologadas, por  
44 unanimidade, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles:  
45 CONVÊNIO – 1-TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 91/2000 UFV/ATENAS

46 ENGENHARIA LTDA./FUNARBE, de 29.9.03 (Rescisão do Convênio nº 91/2000,  
47 celebrado entre os partícipes, em 28 de julho de 2000, conforme previsto na cláusula quinta  
48 do referido Convênio); 2-TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2001  
49 UFV/COOPERATIVA REGIONAL DOS PLANTADORES DE CANA DE MINAS  
50 GERAIS LTDA. – COPLACAN/FUNARBE, de 11.3.04 (Rescisão do Convênio nº  
51 010/2001, celebrado entre os partícipes, em 9 de fevereiro de 2001, conforme previsto na  
52 cláusula sexta do referido Convênio); 3-CONVÊNIO Nº 111/2006  
53 UFV/SEAPA/CEE/MUNICÍPIO/FUNARBE ARCA/SERRAS DE MINAS, de 24.3.06  
54 (Criação do Centro de Excelência do Café das Matas de Minas, doravante denominado  
55 CEC – Matas de Minas, através da Cooperação Técnica, Material e Financeira das  
56 presentes convenentes); 4-TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 106/2007  
57 UFV/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E  
58 DO PARNAÍBA – CODEVASF/FUNARBE, de 4.7.07 (Retificação do preâmbulo e das  
59 cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta do instrumento original); 5-TERMO ADITIVO  
60 Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 111/2006 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DE  
61 AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA/CENTRO DE ENSINO  
62 E EXTENSÃO DA UFV - CEE/MUNICÍPIO DE VIÇOSA/ASSOCIAÇÃO REGIONAL  
63 DE CAFEICULTORES – ARCA/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS  
64 ESPECIAIS DAS SERRAS DE MINAS/FUNARBE, de 21.8.07 (Acrescer o valor dos  
65 recursos repassados, no montante de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em  
66 conformidade ao disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93); 6-  
67 TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 100/2005  
68 UFV/FAPEMIG/DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA/FUNARBE/PREFEITURA  
69 MUNICIPAL DE VIÇOSA, de 22.8.07 (Prorrogação de prazo do projeto identificado no  
70 preâmbulo deste, por mais 3 (três) meses, a contar de 6 de setembro de 2007, com  
71 encerramento em 5 de dezembro de 2008); 7-TERMO ADITIVO Nº 04/2007 AO  
72 CONVÊNIO Nº 092/2005 UFV/MUNICÍPIO DE UBÁ/FUNARBE, de 29.8.07  
73 (Transferência de conhecimento tecnológico, de que dispõe a UFV, sobre o produto  
74 “Irrigâmetro” (doravante “Produtos”), para a empresa Irriga Certo, além da troca de  
75 informações entre as partes visando à produção do Produto, para viabilizar a sua  
76 comercialização em escala industrial, tanto no Brasil como no exterior); 8-TERMO  
77 ADITIVO Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 284/2005 UFV/FAPEMIG/  
78 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UFV/FUNARBE/  
79 AFONSO MOTA RAMOS de 29.08.07, (Prorrogação do prazo do projeto identificado no  
80 preâmbulo deste, por mais 8 (oito) meses, a contar de 6 de dezembro de 2007, com  
81 encerramento em 5 de agosto de 2008); 9-TERMO ADITIVO Nº 02/2007 AO CONVÊNIO  
82 Nº 282/2005 UFV/FAPEMIG/DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/FUNARBE, de 3.9.07  
83 (Prorrogação de prazo do projeto identificado no preâmbulo deste, por mais 3 (três) meses,  
84 a partir de 1º de dezembro de 2007, com encerramento em 28 de fevereiro de 2008); 10-  
85 TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 023/2007 UFV/ESCOLA  
86 AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - EAFSJE-  
87 MG/FUNARBE, de 5.9.07 (Execução de serviços técnicos pela UFV para elaboração de  
88 projeto para tratamento de resíduos sólidos da bovinocultura, suinocultura e caprinocultura,  
89 área de compostagem e da água residuária gerada no laticínio, suinocultura e no abatedouro  
90 da EAFSJE/MG, bem como seu licenciamento ambiental); 11-TERMO ADITIVO Nº  
91 06/2007 AO CONVÊNIO Nº 065/2004 UFV/RURALMINAS/SEAPA/FUNARBE, de  
92 6.9.07 (Proceder a inclusão das dotações orçamentárias, conforme justificativa que a este se

93 integra independentemente de transcrição); 12-TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO  
94 CONVÊNIO Nº 222/2005 UFV/FAPEMIG/DEPARTAMENTO DE  
95 EDUCAÇÃO/FUNARBE, de 12.9.07 (Prorrogação de prazo do projeto identificado no  
96 preâmbulo deste, por mais 5 (cinco) meses, a contar de 11 de novembro de 2007, com  
97 encerramento em 10 de abril de 2008); 13-TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO  
98 CONVÊNIO Nº 159/2005 UFV/MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/FUNARBE, de 14.9.07  
99 (Trabalhos de consultoria e assessoria a serem conduzidos pela UFV, por meio do  
100 Departamento de Arquitetura e Urbanismo, ao município de Jaguaré, ES, para a elaboração  
101 do Plano Diretor Municipal Participativo, e encaminhamentos para a criação de um sistema  
102 municipal de planejamento); 14-TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO CONVÊNIO Nº  
103 018/2007 UFV/AMBIENTE BRASIL/FUNARBE, de 20.9.07 (Estabelecer a cooperação  
104 entre os partícipes visando à realização de pesquisa científica por parte da Universidade,  
105 com recursos concedidos pelo Ambiente Brasil e sob a gestão financeira da Funarbe,  
106 referente ao Projeto denominado Avaliação Morfofuncional da Espermatogênese de  
107 Veado-Catingueiro (Mazama gouazoubira RAFINESQUE, 1817). CONTRATOS – 1-  
108 CONTRATO Nº 164/2003 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
109 AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, de 30.12.03 (Cessão, em regime de comodato, de bens  
110 móveis); 2-TERMO ADITIVO Nº 02/2007 AO CONTRATO Nº 126/2006 UFV/CEMIG  
111 DISTRIBUIÇÃO S.A./FUNARBE, de 2.8.07 (A Cláusula Décima Primeira do Contrato  
112 passa a vigorar com a seguinte redação: “Este Contrato vigorará pelo prazo de 20 (vinte)  
113 meses, contados a partir de 11/08/06, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo  
114 das partes”); 3-CONTRATO Nº 272/2007 UFV/ARACRUZ CELULOSE  
115 S.A./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 17.8.07, (Desenvolvimento  
116 do projeto de pesquisa “Monitoramento e Alternativas ao Combate Químico de Besouros  
117 Desfolhadores, em Plantações de Eucaliptos da Aracruz Celulose S.A.”); 4-CONTRATO  
118 Nº 224/2007 UFV/CAOLIM AZZI LTDA./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES  
119 FLORESTAIS, de 21.8.07 (Pesquisa para avaliar o potencial de uso agrícola de um resíduo  
120 sólido do processo de beneficiamento de caulim da Empresa Caolim Azzi Ltda.); 5-  
121 CONTRATO Nº 232/2007 UFV-EDITORA/FERNANDO ANTÔNIO REIS FILGUEIRA,  
122 de 27.8.07 (Ceder o direito de impressão, reedição, distribuição e comercialização da obra  
123 intitulada: “Novo Manual de Olericultura – Agrotecnologia Moderna na Produção e  
124 Comercialização de Hortaliças”); 6-CONTRATO Nº 233/2007 UFV-EDITORA/JOSÉ  
125 CARLOS GOMES, de 27.8.07 (Ceder o direito de edição, reimpressão, reedição,  
126 distribuição e comercialização da obra intitulada: “Legislação de Alimentos: Tópicos  
127 essenciais”); 7-CONTRATO Nº 234/2007 UFV-EDITORA/FÁTIMA APARECIDA  
128 FERREIRA DE CASTRO/VALÉRIA MARIA VITARELLI DE QUEIROZ, de 27.8.07  
129 (Ceder o direito de edição, impressão, reedição, distribuição e comercialização da obra  
130 intitulada: “Cardápios – Planejamento e Etiqueta”); 8-CONTRATO Nº 235/2007 UFV-  
131 EDITORA/JOSÉ HUMBERTO DE QUEIROZ, de 27.8.07 (Ceder o direito de edição,  
132 impressão, reedição, distribuição e comercialização do Caderno Didático intitulado:  
133 “Práticas de Bioquímica”); 9-CONTRATO Nº 236/2007 UFV-EDITORA/RICARDO  
134 ANTÔNIO MARENCO MENDOZA/NEI FERNANDES LOPES, de 27.8.07 (Ceder o  
135 direito de edição, impressão, reedição, distribuição e comercialização da obra intitulada:  
136 “Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral”); 10-  
137 CONTRATO Nº 237/2007 UFV-EDITORA/CELSO TRINDADE/JOSÉ LUIZ PEREIRA  
138 REZENDE/LAÉRCIO ANTÔNIO GONÇALVES JACOVINE/MARIA LUIZA  
139 SARTORIO, de 27.8.07 (Ceder o direito de edição, impressão, reedição, distribuição e

140 comercialização da obra intitulada: “Ferramentas da Qualidade – Aplicação na Atividade  
141 Florestal”); 11-CONTRATO N<sup>o</sup> 243/2007 UFV/FUNARBE/IRRIGA CERTO, de 29.8.07  
142 (Transferência de conhecimento tecnológico, de que dispõe a UFV, sobre o produto  
143 “Irrigâmetro” (doravante “Produtos”), para a empresa Irriga Certo, além da troca de  
144 informações entre as partes visando à produção do Produto, para viabilizar a sua  
145 comercialização em escala industrial, tanto no Brasil como no exterior); 12-TERMO  
146 ADITIVO N<sup>o</sup> 02/2007 AO CONTRATO N<sup>o</sup> 094/2007 UFV/FUNARBE, de 31.8.07  
147 (Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 90 (noventa) dias, bem  
148 como o acréscimo de serviços mediante processo licitatório pela Contratada, até o limite do  
149 saldo remanescente); 13-CONTRATO N<sup>o</sup> 240/2007 UFV/VOTORANTIM CELULOSE E  
150 PAPEL S.A./FUNARBE, de 31.8.07 (Prestação de serviços, por parte da Universidade, à  
151 Contratante, sob a gestão da Funarbe, na modalidade de preço global, para Serviços de  
152 Avaliação das Características do Efluente na unidade de Jacareí conforme Proposta Anexa);  
153 14-CONTRATO N<sup>o</sup> 258/2007 UFV/VERACEL CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE  
154 INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 3.9.07 (Desenvolvimento pela Contratada em favor  
155 da Contratante do Projeto de Pesquisa sobre “Herança da resistência à ferrugem, cancro e  
156 murcha-de-ceratocystis em progênies de Eucalyptus spp”); 15-CONTRATO N<sup>o</sup> 259/2007  
157 UFV/VERACEL CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS,  
158 de 3.9.07 (Projeto de pesquisa sobre “Quantificação de danos e estudos preliminares sobre  
159 as doenças vasculares do eucalipto, causadas por Ceratocystis fimbriata e Ralstonia  
160 solanacearum” e “Tratamento térmico e químico para erradicação de patógenos em  
161 viveiros clonais de eucalipto com ênfase a Ralstonia solanacearum” ); 16-CONTRATO N<sup>o</sup>  
162 245/2007 UFV/ARACRUZ CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES  
163 FLORESTAIS, de 5.9.07 (Desenvolvimento do projeto de pesquisa “Epidemiologia e  
164 manejo do mofo cinzento e da bacteriose foliar em viveiros clonais de eucalipto”); 17-  
165 CONTRATO N<sup>o</sup> 260/2007 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
166 AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, de 6.9.07 (Formalizar a transferência pela UFV à  
167 Receptora de Germoplasma de Lycopersicon esculentum, pertencente ao Banco de  
168 Germoplasma de Hortaliças da UFV, bem como estabelecer a confiabilidade, uso  
169 restrito e sigilo de informações sobre os germoplasmas ora cedidos); 18-CONTRATO N<sup>o</sup>  
170 261/2007 UFV/EMPRESA DE BASE & DISTRIBUIDORA/SOCIEDADE DE  
171 INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 6.9.07 (Desenvolvimento de pesquisas a fim de  
172 avaliar o uso de polímeros hidroretentores de plantio do eucalipto); 19-CONTRATO N<sup>o</sup>  
173 279/2007 UFV-EDITORA/TIAGO PINTO DA TRINDADE/CARLOS ALEXANDRE  
174 BRAZ DE CARVALHO/DARIO CARDOSO DE LIMA/PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA  
175 BARCOSA/CLÁUDIO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA/CARLOS CARDOSO  
176 MACHADO, de 21.9.07 (Ceder o direito de impressão, reimpressão, reedição, distribuição  
177 e comercialização da obra intitulada: “Compactação dos Solos: Fundamentos Teóricos e  
178 Práticos”); 20-CONTRATO N<sup>o</sup> 280/2007 UFV-EDITORA/RAPHAEL DIÓGENES  
179 SERAFIM VIEIRA, de 21.9.07 (Ceder o direito de impressão, reedição, distribuição e  
180 comercialização da obra intitulada: “O Servidor Público Temporário: Natureza jurídica,  
181 regime, contratação irregular e a (não) incidência do princípio primazia da realidade de fato  
182 sobre as formas”); 21-CONTRATO N<sup>o</sup> 281/2007 UFV/JARI CELULOSE S.A./SIF, de  
183 27.9.07 (Estudos de pesquisa que serão desenvolvidos pela Contratada e pela Contratante  
184 acerca do projeto de pesquisa Estudos biométricos aplicáveis ao melhoramento florestal).  
185 Item 5- PROPOSTA AO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE  
186 REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS – REUNI

187 - o conselheiro Luiz Aurélio Raggi, pró-reitor de Ensino e líder do grupo de trabalho de  
188 elaboração da proposta da Universidade ao Programa de Apoio a Projetos de  
189 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, fez a apresentação da  
190 proposta. Após as discussões que se seguiram à apresentação, por proposição do  
191 conselheiro Ângelo Pallini Filho, foi aprovada, com um voto contrário, a proposta  
192 apresentada, que deverá ser encaminhada ao MEC, em 29 de outubro de 2007, para a  
193 adesão da Universidade ao Programa REUNI. Durante a apresentação, chegou ao plenário o  
194 conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino. **Item 6- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
195 - 6.1- Liz Fagundes Oliveira - matr. 44310 (07-12074) – aprovado, por doze votos  
196 favoráveis e dois contrários, o pedido da estudante, constante na página 11 do processo, em  
197 nível de reconsideração. Após a apreciação desse processo, retirou-se do plenário o  
198 conselheiro Milton Ramón Pires de Oliveira. 6.2- Jorge Paulo Gonçalves – matr. 52846  
199 (07-12269) - aprovado, por doze votos favoráveis e dois contrários, o pedido do estudante,  
200 constante na página 6 do processo, em nível de reconsideração. 6.3- Maria Gabriela de  
201 Almeida Silva – matr. 52955 (07-12165) - aprovado, por doze votos favoráveis e dois  
202 contrários, o pedido da estudante, constante nas páginas 8 e 9 do processo, em nível de  
203 reconsideração. 6.4- Fabricio Vassalli Zanelli – matr. 48501 (07-12255) - aprovado, por  
204 doze votos favoráveis e dois contrários, o pedido do estudante, constante na página 7 do  
205 processo, em nível de reconsideração. 6.5- Fábio Gonçalves Villella – matr. 50030 (07-  
206 12270) - indeferido, por treze votos favoráveis e um contrário, o pedido do estudante,  
207 constante na página 7 do processo, em nível de reconsideração. 6.6- Fernando Durso  
208 Neves Caetano – matr. 52615 (07-12191) - indeferido, por treze votos favoráveis e um  
209 contrário, o pedido do estudante, constante na página 9 do processo, em nível de  
210 reconsideração. 6.7- Nayana Correa Bonamichi – matr. 52617 (07-12190) - indeferido,  
211 por treze votos favoráveis e um contrário, o pedido da estudante, constante na página 8 do  
212 processo, em nível de reconsideração. 6.8- Allyson D’Ávila Sampaio – matr. 42825 (07-  
213 12721) - indeferido, por treze votos favoráveis e um contrário, o pedido do estudante,  
214 constante na página 12 do processo, em nível de reconsideração. 6.9- Bruno Brunner  
215 Santos – matr. 51207 (07-12706) - indeferido, por treze votos favoráveis e um contrário, o  
216 pedido do estudante, constante na página 6 do processo, em nível de reconsideração. 6.10-  
217 Matheus Wilson Louvem Viana – matr. 47413 (07-12320) - indeferido, por treze votos  
218 favoráveis e um contrário, o pedido do estudante, constante nas páginas 6 e 7 do processo,  
219 em nível de reconsideração. 6.11- Olavo Paulino Louvem Viana – matr. 55232 (07-  
220 12319) - indeferido, por treze votos favoráveis e um contrário, o pedido do estudante,  
221 constante nas páginas 6 e 7 do processo, em nível de reconsideração. 6.12- Rangel  
222 Aparecido Florêncio Venâncio – matr. 50699 (07-12577) – aprovado, por unanimidade,  
223 encaminhar o processo à coordenação do curso de Educação Física, para parecer, e  
224 posterior decisão do CEPE. **ITEM 7- RECURSOS DE ESTUDANTES POR PERDA**  
225 **DE PRAZO – 7.1- Mauro Hideki Anan Sato – matr. 47325 (07-13279) –** aprovado, com  
226 quatro votos contrários, o pedido do estudante, constante na página 1 do processo, em nível  
227 de recurso. 7.2- Bruna do Valle Rodrigues Neves – matr. 51350 (07-14691) - indeferido,  
228 por unanimidade, o pedido da estudante, constante na página 1 do processo, em nível de  
229 recurso. 7.3- Eloyssa Nemer da Fonseca – matr. 41397 (07-14546) – aprovado, com dois  
230 votos contrários, autorizar o recebimento do pedido de reconsideração do desligamento,  
231 interposto fora do prazo, e encaminhar o processo para sua tramitação, conforme indicado  
232 no parecer da Pró-Reitoria de Ensino, constante na página 6 do processo. 7.4- Jesylaine  
233 Oliveira da Cunha – matr. 50352 (07-13294) - indeferido, com um voto contrário, o

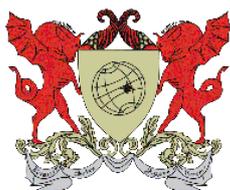
234 pedido da estudante, constante na página 1 do processo, em nível de recurso 7.5- Alex  
235 Sandro dos Santos Celso – matr. 50381 (07-14550) – aprovado, por unanimidade, o  
236 pedido do estudante, constante na página 1 do processo, em nível de recurso. Item 8 –  
237 **PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2008 – 8.1. Graduação (07-14204)**  
238 - aprovada, por unanimidade, a proposta de Calendário Escolar da Graduação para o ano  
239 letivo de 2008, constante nas páginas 2 a 11 do processo, com alguns ajustes. Essa decisão  
240 foi consubstanciada na Resolução nº 2/2007 - Anexo I. 8.2- Pós-Graduação (07-14592) -  
241 aprovada, por unanimidade, a proposta de Calendário Escolar da Pós-Graduação para o ano  
242 letivo de 2008, constante nas páginas 2 a 8 do processo. Essa decisão foi consubstanciada  
243 na Resolução nº 2/2007 - Anexo II. Item 9- **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE**  
244 **CONCURSO – 9.1- Professor Classe E, Nível I – 9.1.1- CEDAF/Área: Desenho**  
245 **Técnico; Topografia; Construções; Sistemas de Informações Geográficas; Hidrologia,**  
246 **Hidráulica, Saneamento Básico – Edital nº 01/2007 (07-10517) – homologado, por**  
247 **unanimidade, o resultado do concurso para Professor Classe A, Nível I, área de Desenho**  
248 **Técnico; Topografia; Construções; Sistemas de Informações Geográficas; Hidrologia,**  
249 **Hidráulica, Saneamento Básico, da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de**  
250 **Florestal – CEDAF, cujos candidatos classificados foram: 1º lugar – Celso Bandeira de**  
251 **Melo Ribeiro, com média final 9,16; e 2º lugar – Marcelo de Paula Neves Lelis, com média**  
252 **final 8,98. Item 10- CAPACITAÇÃO – 10.1- Afastamento para doutorado – 10.1.1-**  
253 **Átima Clemente Alves Zuanon – COLUNI (07-13325) – aprovada, por unanimidade, a**  
254 **solicitação da docente Átima Clemente Alves Zuanon de licença para realizar o doutorado**  
255 **em Letras, na área de Linguística e Língua Portuguesa, na Pontifícia Universidade Católica**  
256 **de Minas Gerais/PUC-MG, a partir do primeiro semestre de 2008, por trinta e seis meses.**  
257 **10.2- Autorização para realizar mestrado – 10.2.1- Odemir Vieira Baêta – DLA (06-**  
258 **11204) – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Odemir Vieira Baêta de**  
259 **autorização para realizar o mestrado em Administração, na UFV, a partir do primeiro**  
260 **semestre de 2008, por vinte e quatro meses, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.**  
261 **Item 11- SOLICITAÇÕES DIVERSAS – 11.1- Autorização para submeter-se à**  
262 **avaliação com vistas na progressão, sem titulação – 11.1.1- Tarcísio Gomide Filho (06-**  
263 **14675) – autorizado, conforme solicitado, que o docente se submeta à avaliação com fins**  
264 **de promoção para a classe E. 11.2- Reingresso no curso de Ciência e Tecnologia de**  
265 **Laticínios - 11.2.1- Antônio José Chagas (03-11055) – negada, por unanimidade, a**  
266 **solicitação do servidor Antônio José Chagas, à luz do parecer da Pro-Reitoria de Ensino.**  
267 **11.3- COPEVE - 11.3.1- Prorrogação do prazo para inscrição nos Processos Seletivos**  
268 **da UFV (07-14098) – homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro**  
269 **Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato *ad referendum* dado pelo professor Carlos**  
270 **Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página 2 do processo, autorizando a prorrogação**  
271 **do prazo para inscrição nos Processos Seletivos da UFV, até 17 de outubro de 2007. Item**  
272 **12- COLAÇÃO DE GRAU EM SEPARADO – 12.1- Raul Gomes Candian**  
273 **(Licenciatura em Geografia) (07-13823) – homologado, por unanimidade, por**  
274 **proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato *ad referendum***  
275 **dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página 9 do processo,**  
276 **aprovando a colação de grau em separado de Raul Gomes Candian, do curso de**  
277 **Licenciatura em Geografia. 12.2- Bruno Braga Coelho e Silva (Engenharia de**  
278 **Produção) (07-13766) – homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro**  
279 **Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato *ad referendum* dado pelo professor Carlos**  
280 **Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página 5 do processo, aprovando a colação de**

281 grau em separado de Bruno Braga Coelho e Silva, do curso de Engenharia de Produção.  
282 12.3- Jeziel Dener Damasceno (Bioquímica) (07-14015) – homologado, por  
283 unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato  
284 ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página  
285 6 do processo, aprovando a colação de grau em separado de Jeziel Dener Damasceno, do  
286 curso de Bioquímica. Item 13- ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU - 13.1-  
287 Jânia Aparecida Assis Teixeira (Gestão do Agronegócio) (07-13551) – homologado,  
288 por unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o  
289 ato ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na  
290 página 9 do processo, indeferindo a solicitação da estudante Jânia Aparecida Assis  
291 Teixeira, do curso de Gestão do Agronegócio, de antecipação de colação de grau. Item 14-  
292 PROMOÇÃO VERTICAL - 14.1- Sylvia do Carmo Castro Franceschini (07-11029) -  
293 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca  
294 Rodrigues, o ato ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor,  
295 constante na página 48 do processo, aprovando o pedido de promoção vertical da docente  
296 Sylvia do Carmo Castro Franceschini, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I,  
297 a partir de 24.7.2007. 14.2- José Roberto Reis (07-10502) - homologado, por  
298 unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato  
299 ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página  
300 77 do processo, aprovando o pedido de promoção vertical do docente José Roberto Reis, de  
301 Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a partir de 14.7.2007. 14.3- Alba  
302 Pedreira Vieira (07-11947) - homologado, por unanimidade, por proposição do  
303 conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato ad referendum dado pelo  
304 professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página 48 do processo,  
305 aprovando o pedido de promoção vertical da docente Alba Pedreira Vieira, de Professor  
306 Assistente IV para Professor Adjunto I, a partir de 15.8.2007. 14.4- Luis Carlos Gouvêa  
307 (07-01932) - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando  
308 Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki  
309 Sedyama, reitor, constante na página 74 do processo, aprovando o pedido de promoção  
310 vertical do docente Luis Carlos Gouvêa, da Classe E, nível I, para a Classe Especial, nível  
311 U, a partir de 8.6.2007. 14.5- Luiz Alexandre Peternelli (07-11499) – homologado, por  
312 unanimidade, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues, o ato  
313 ad referendum dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, constante na página  
314 29 do processo, aprovando o pedido de promoção vertical do docente Luiz Alexandre  
315 Peternelli, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a partir de 2.8.2007. Item  
316 15- PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES - 15.1- Departamento de  
317 Educação Física (96-04264) – aprovada a sua retirada de pauta, devendo ser apreciado na  
318 próxima reunião. Item 16- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 16.1- Regimento do Centro  
319 de Referência do Professor (03-01152) – aprovada a sua retirada de pauta, devendo ser  
320 apreciado na próxima reunião. Item 17- PARA CONHECIMENTO - 17.1- Criação do  
321 Campus de Rio Paranaíba (06-05289) - o plenário tomou conhecimento do andamento do  
322 processo de criação do campus. Às dezoito horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada.  
323 Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo  
324 presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

**ATA Nº 337/2007 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e sete, às quatorze horas e vinte  
2 minutos, no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de  
3 Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima trigésima sétima vez, o  
4 Conselho Universitário, presidido pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, reitor, e  
5 secretariado pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados, para a  
6 **apreciação da Proposta ao Programa de Apoio a Projetos de Reestruturação e**  
7 **Expansão das Universidades Federais - REUNI (Processo nº 07-15364).** Os  
8 conselheiros presentes foram os que se seguem: Cláudio Furtado Soares; Fernando da Costa  
9 Baêta; Luciano Esteves Peluzio; José Cola Zanuncio; José Benedito Pinho, substituto do  
10 conselheiro Sérgio Herminio Brommonschenkel, diretor do Centro de Ciências Agrárias;  
11 Ricardo Junqueira Del Carlo; Antônio Simões Silva; Walmer Faroni; Luiz Aurélio Raggi;  
12 Agostinho Lopes de Souza e seu suplente, Paulo José Hamakawa, este com direito a voz;  
13 Jackson Victor de Araújo; Olímpio Hiroshi Miyagaki, suplente do conselheiro José Benício  
14 Paes Chaves; José Luiz Rangel Paes; Maria de Lourdes Mattos Barreto; Ana Lúcia  
15 Coutinho Galvão; Maurício Paulo Ferreira Fontes; Rolf Jentzsch; Carlos Antônio Oliveira  
16 Vieira; Fábio Feliciano Cardoso; Joaquim Benício de Souza, suplente da conselheira Vanda  
17 do Carmo Lucas dos Santos; Teresinha de Jesus Ferreira; Alvaro de Araújo e seu suplente,  
18 Mário Magno Magalhães, este com direito a voz; Aloísio de Castro Cardoso e seu suplente,  
19 José Reinaldo de Freitas, com direito a voz; Antônio Jesus de Campos Mata e seu suplente,  
20 Ângelo Antônio Ferreira, este com direito a voz; Vladimir Oganauskas Filho; Flávio  
21 Guiselli Lopes e seu suplente, Edson Luis Nunes, este com direito a voz; e Cristina Fontes  
22 Araújo Viana, suplente do conselheiro José Antônio Gouveia. Os conselheiros Dilermando  
23 Miranda da Fonseca e Fátima Aparecida Ferreira de Castro justificaram a ausência. Iniciada  
24 a reunião, o presidente informou sobre a terceira edição do Prêmio Melhores Universidades  
25 – Guia do Estudante/Banco Real, que destacou a UFV com o prêmio de melhor  
26 universidade na área de conhecimento Ciências Agrárias e Veterinária. O conselheiro  
27 Cláudio Furtado Soares, vice-reitor, que esteve em São Paulo representando a Universidade  
28 na solenidade de premiação, na Editora Abril, que publica a revista Guia do Estudante,  
29 apresentou o prêmio e fez os esclarecimentos adicionais a respeito. O presidente informou,  
30 também, sobre o projeto de lei, encaminhado para votação no Congresso Nacional,  
31 autorizando 2.880 vagas de docentes e 5.000 vagas de servidores técnico-administrativos  
32 para as universidades, e outro projeto de lei, por demanda da Secretaria de Ensino a  
33 Distância, para autorização de 2.000 vagas de docentes e 1.000 vagas de servidores técnico-  
34 administrativos, especificamente para atuarem nas iniciativas de educação a distância. Em  
35 seguida, passou-se ao assunto da pauta. O presidente passou a palavra ao conselheiro Luiz  
36 Aurélio Raggi, pró-reitor de Ensino e líder do grupo de trabalho, autorizado pelo Conselho  
37 para a elaboração da proposta da Universidade para o Programa de Apoio a Projetos de  
38 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Tomando a palavra, o  
39 conselheiro Luiz Aurélio Raggi, preliminarmente, agradeceu, em nome do grupo de  
40 trabalho, o Conselho Universitário, o reitor e o vice-reitor, a confiança depositada, que  
41 permitiu construir a proposta com liberdade e autonomia; aos colegas pró-reitores, que  
42 contribuíram de forma as mais diversas, prestando completa solidariedade ao grupo;  
43 diversos chefes de departamentos e coordenadores de cursos, que se prontificaram a atender

44 a todas as solicitações; aos professores e técnicos administrativos que, diretamente,  
45 auxiliaram o grupo no desenvolvimento dos trabalhos, como Oderli de Aguiar, Frederico  
46 José Vieira Passos, José Luiz Rangel Paes e Alexandre Martins Reis, e Antônio Jesus de  
47 Campos Mata e Maria do Carmo da Costa Val Gomide, que fez a revisão do texto, e a  
48 vários outros que colaboraram. Agradeceu aos dirigentes do MEC, na pessoa da diretora do  
49 Departamento de Desenvolvimento da Educação Superior, Maria Ieda da Costa Dinis, a  
50 atenção dispensada. De forma especial, agradeceu ao técnico Marcos de Lima e ao  
51 professor Efreim Maranhão, que estiveram em Viçosa, atendendo ao convite do grupo de  
52 trabalho, prestando consultorias. Agradeceu as idéias e sugestões encaminhadas pelos  
53 docentes, servidores e estudantes, por meio da internet, observando que todas as mensagens  
54 encaminhadas foram apreciadas e respondidas pelo grupo de trabalho. Agradeceu aos  
55 servidores da Pró-Reitoria de Ensino, pela compreensão e paciência durante os dias de  
56 trabalho do grupo, fora da rotina habitual do setor. Destacou a dedicação abnegada com que  
57 os docentes e servidores do grupo de trabalho se empenharam na construção da proposta,  
58 trabalhando à noite e nos fins de semana. Registrou seu reconhecimento aos membros:  
59 Antônio Simões Silva, Benício José Almeida Ramalho, Frederico José Vieira Passos,  
60 Gustavo Soares Sabioni, João Carlos Pereira da Silva, Lúcia Helena Gazolla Reis de Souza,  
61 Ricardo Junqueira Del Carlo, Sérgio Herminio Brommonschenkel e Walmer Faroni. Em  
62 seguida, fez a exposição da proposta elaborada pelo grupo de trabalho. Durante as  
63 discussões que se seguiram à apresentação, chegou ao plenário a conselheira Nádya Dutra  
64 de Souza, e retiraram-se os conselheiros Cristina Fontes Araújo Viana, José Benedito Pinho  
65 e José Reinaldo de Freitas. Encerradas as discussões, o conselheiro Maurício Paulo Ferreira  
66 Fontes, considerando que o CEPE, com base nos estudos da Comissão de Alocação de  
67 Vagas (CAV), já havia três vagas de docentes para o curso de Farmácia em 2006, o que se  
68 toma implicitamente uma aquiescência com a sua criação, e que logo em seguida o  
69 CONSU, baseado nas mesmas afirmativas da CAV, aprovou a alocação destas três vagas  
70 para que os docentes iniciassem a implantação do curso de Farmácia, apresentou a seguinte  
71 proposta, que, em sua opinião, melhoraria o projeto de adesão da UFV ao REUNI: “aprovar  
72 a proposta com modificação no item 2 da *Expansão de vagas*, que passaria a ter o seguinte  
73 teor: 3- *Consolidação da área de saúde com a implementação do curso de Farmácia e a*  
74 *criação dos cursos de Medicina e Enfermagem*. Com isso, seria necessário modificar a  
75 planilha de vagas na área de saúde para o seguinte: *Farmácia: 2008: \_\_\_; 2009: 40; 2010:*  
76 *80; 2011: 120; 2012: 160. Medicina: 2008: \_\_\_; 2009: \_\_\_; 2010: \_\_\_; 2011: 50; 2012:*  
77 *100*. E, por último, fazer os pequenos ajustes necessários nas planilhas de orçamento para  
78 se adequarem a essa nova situação.” O conselheiro Antônio Jesus de Campos Mata propôs  
79 aprovar, na íntegra, a proposta apresentada pelo grupo de trabalho. Por dezoito votos em  
80 favor da proposição do conselheiro Antônio Jesus de Campos Mata e seis votos em favor  
81 da proposição do conselheiro Maurício Paulo Ferreira Fontes, foi aprovada a Proposta da  
82 UFV ao Programa de Apoio a Projetos de Reestruturação e Expansão das Universidades  
83 Federais – REUNI, que deverá ser encaminhada ao MEC, para adesão ao Programa, em 29  
84 de outubro de 2007. O documento com a proposta aprovada, na íntegra, incorpora-se a esta  
85 Ata como anexo. Às dezoito horas e cinco minutos, a reunião foi encerrada. Para constar,  
86 foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo  
87 secretário de Órgãos Colegiados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO II**

### **Diretrizes Curriculares do Curso de Letras**

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO CNE/CES 18, DE 13 DE MARÇO DE 2002.<sup>(\*)</sup>**

**Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.**

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001, e o Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecida pelo curso de Letras deverá explicitar:

- a) o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;
- b) as competências gerais e habilidades específicas a serem desenvolvidas durante o período de formação;
- c) os conteúdos caracterizadores básicos e os conteúdos caracterizadores de formação profissional, inclusive os conteúdos definidos para a educação básica, no caso das licenciaturas;
- d) a estruturação do curso;
- e) as formas de avaliação

Art. 3º A carga horária do curso de Letras, bacharelado, deverá obedecer ao disposto em Resolução própria que normatiza a oferta de cursos de bacharelado e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o determinado pela Resolução CNE/CP 2/2002, integrante do Parecer CNE/CP 028/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

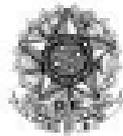
**ARTHUR ROQUETE DE MACEDO**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

---

<sup>(\*)</sup> CNE. Resolução CNE/CES 18/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 34.

**PARECER CNE/CES 492/2001 - HOMOLOGADO**

Despacho do Ministro em 4/7/2001, publicado no Diário Oficial da União de 9/7/2001, Seção 1a, p. 50.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia		
<b>RELATOR(A):</b> Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23001.000126/2001-69		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 492/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 03/04/2001

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente de diversos processos acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia remetidas pela SESu/MEC para apreciação da CES/CNE.

A Comissão constituída pelas Conselheiras Eunice Ribeiro Durham, Vilma de Mendonça Figueiredo e Silke Weber analisou as propostas provindas da SESu referentes aos cursos mencionados e procedeu a algumas alterações com o objetivo de adequá-las ao Parecer 776/97 da Câmara de Educação Superior, respeitando, no entanto, o formato adotado pelas respectivas Comissões de Especialistas que as elaboraram. A Comissão retirou, apenas de cada uma das propostas, o item relativo à duração do curso, considerando o entendimento de que o mesmo não constitui propriamente uma diretriz e será objeto de uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior, o que foi objeto do Parecer CNE/CES 583/2001.

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A Comissão recomenda a aprovação das propostas de diretrizes dos cursos mencionados na forma ora apresentada.

Brasília(DF), 03 de abril de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

## DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE LETRAS

### Introdução

Esta proposta de Diretrizes Curriculares leva em consideração os desafios da educação superior diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional. Concebe-se a Universidade não apenas como produtora e detentora do conhecimento e do saber, mas, também, como instância voltada para atender às necessidades educativas e tecnológicas da sociedade. Ressalta-se, no entanto, que a Universidade não pode ser vista apenas como instância reflexa da sociedade e do mundo do trabalho. Ela deve ser um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos.

A área de Letras, abrigada nas ciências humanas, põe em relevo a relação dialética entre o pragmatismo da sociedade moderna e o cultivo dos valores humanistas.

Decorre daí que os cursos de graduação em Letras deverão ter estruturas flexíveis que:

- facultem ao profissional a ser formado opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho;
- criem oportunidade para o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dêem prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promovam articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciem o exercício da autonomia universitária, ficando a cargo da Instituição de Ensino Superior definições como perfil profissional, carga horária, atividades curriculares básicas, complementares e de estágio.

Portanto, é necessário que se amplie o conceito de currículo, que deve ser concebido como construção cultural que propicie a aquisição do saber de forma articulada. Por sua natureza teórico-prática, essencialmente orgânica, o currículo deve ser constituído tanto pelo conjunto de conhecimentos, competências e habilidades, como pelos objetivos que busca alcançar. Assim, define-se currículo como *tudo e qualquer conjunto de atividades acadêmicas que integralizam um curso*. Essa definição introduz o conceito de *atividade acadêmica curricular* – *aquela considerada relevante para que o estudante adquira competências e habilidades necessárias a sua formação e que possa ser avaliada interna e externamente como processo contínuo e transformador*, conceito que não exclui as disciplinas convencionais.

Os princípios que norteiam esta proposta de Diretrizes Curriculares são a flexibilidade na organização do curso de Letras e a consciência da diversidade / heterogeneidade do conhecimento do aluno, tanto no que se refere à sua formação anterior, quanto aos interesses e expectativas em relação ao curso e ao futuro exercício da profissão.

A flexibilização curricular, para responder às novas demandas sociais e aos princípios expostos, é entendida como a possibilidade de:

- eliminar a rigidez estrutural do curso;
- imprimir ritmo e duração ao curso, nos limites adiante estabelecidos;
- utilizar, de modo mais eficiente, os recursos de formação já existentes nas instituições de ensino superior.

A flexibilização do currículo, na qual se prevê nova validação de atividades acadêmicas, requer o desdobramento do papel de professor na figura de orientador, que deverá responder

não só pelo ensino de conteúdos programáticos, mas também pela qualidade da formação do aluno.

Da mesma forma, o colegiado de graduação do curso de Letras é a instância competente para a concepção e o acompanhamento da diversidade curricular que a IES implantará.

### *Diretrizes Curriculares*

#### *1. Perfil dos Formandos*

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades lingüísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos lingüísticos e literários.

#### *2. Competências e Habilidades*

O graduado em Letras, tanto em língua materna quanto em língua estrangeira clássica ou moderna, nas modalidades de bacharelado e de licenciatura, deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades adquiridas durante sua formação acadêmica convencional, teórica e prática, ou fora dela.

Nesse sentido, visando à formação de profissionais que demandem o domínio da língua estudada e suas culturas para atuar como professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades, o curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- domínio do uso da língua portuguesa ou de uma língua estrangeira, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;
- preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- percepção de diferentes contextos interculturais;
- utilização dos recursos da informática;
- domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

O resultado do processo de aprendizagem deverá ser a formação de profissional que, além da base específica consolidada, esteja apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins. Deverá ter, também, a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e

comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras. O profissional de Letras deverá, ainda, estar compromissado com a ética, com a responsabilidade social e educacional, e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.

### *3. Conteúdos Curriculares*

Considerando os diversos profissionais que o curso de Letras pode formar, os conteúdos caracterizadores básicos devem estar ligados à área dos **Estudos Linguísticos e Literários**, contemplando o desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Os estudos linguísticos e literários devem fundar-se na percepção da língua e da literatura como prática social e como forma mais elaborada das manifestações culturais. Devem articular a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática – essenciais aos profissionais de Letras, de modo a dar prioridade à abordagem intercultural, que concebe a diferença como valor antropológico e como forma de desenvolver o espírito crítico frente à realidade.

De forma integrada aos conteúdos caracterizadores básicos do curso de Letras, devem estar os conteúdos caracterizadores de formação profissional em Letras. Estes devem ser entendidos como toda e qualquer atividade acadêmica que constitua o processo de aquisição de competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, e incluem os estudos linguísticos e literários, práticas profissionalizantes, estudos complementares, estágios, seminários, congressos, projetos de pesquisa, de extensão e de docência, cursos sequenciais, de acordo com as diferentes propostas dos colegiados das IES e cursadas pelos estudantes.

No caso das licenciaturas deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

O processo articulatório entre habilidades e competências no curso de Letras pressupõe o desenvolvimento de atividades de caráter prático durante o período de integralização do curso.

### *4. Estruturação do Curso*

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado.

Os cursos de licenciatura deverão ser orientados também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

### *5. Avaliação*

A avaliação a ser implementada pelo colegiado do curso de Letras deve constituir processo de aperfeiçoamento contínuo e de crescimento qualitativo, devendo pautar-se:

- pela coerência das atividades quanto à concepção e aos objetivos do projeto pedagógico e quanto ao perfil do profissional formado pelo curso de Letras;
- pela validação das atividades acadêmicas por colegiados competentes;
- pela orientação acadêmica individualizada;
- pela adoção de instrumentos variados de avaliação interna;
- pela disposição permanente de participar de avaliação externa.

## RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002.

### RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002

*Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.*

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea "c" da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, peças indispensáveis do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologados pelo Senhor Ministro da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve :

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;
- V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;
- VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

- I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;
- II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista:
  - a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;
  - b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;
  - c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;
  - d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

Art. 4º Na concepção, no desenvolvimento e na abrangência dos cursos de formação é fundamental que se busque:

I - considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional; II - adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação.

Art. 5º O projeto pedagógico de cada curso, considerado o artigo anterior, levará em conta que:

I - a formação deverá garantir a constituição das competências objetivadas na educação básica;

II - o desenvolvimento das competências exige que a formação contemple diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;

III - a seleção dos conteúdos das áreas de ensino da educação básica deve orientar-se por ir além daquilo que os professores irão ensinar nas diferentes etapas da escolaridade;

IV - os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas;

V - a avaliação deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo de aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira.

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Art. 6º Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

I - as competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;

II - as competências referentes à compreensão do papel social da escola;

III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;

IV - as competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;

V - as competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;

VI - as competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

§ 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.

§ 2º As referidas competências deverão ser contextualizadas e complementadas pelas competências específicas próprias de cada etapa e modalidade da educação básica e de cada área do conhecimento a ser contemplada na formação.

§ 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo,

envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

I - cultura geral e profissional;

II - conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas;

III - conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; IV - conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino;

V - conhecimento pedagógico;

VI - conhecimento advindo da experiência.

Art. 7º A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que:

I - a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria;

II - será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas;

III - as instituições constituirão direção e colegiados próprios, que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

IV - as instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;

V - a organização institucional preverá a formação dos formadores, incluindo na sua jornada de trabalho tempo e espaço para as atividades coletivas dos docentes do curso, estudos e investigações sobre as questões referentes ao aprendizado dos professores em formação;

VI - as escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;

VII - serão adotadas iniciativas que garantam parcerias para a promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores;

VIII - nas instituições de ensino superior não detentoras de autonomia universitária serão criados Institutos Superiores de Educação, para congregar os cursos de formação de professores que ofereçam licenciaturas em curso Normal Superior para docência multidisciplinar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou licenciaturas para docência nas etapas subseqüentes da educação básica.

Art. 8º As competências profissionais a serem constituídas pelos professores em formação, de acordo com as presentes Diretrizes, devem ser a referência para todas as formas de avaliação dos cursos, sendo estas:

I - periódicas e sistemáticas, com procedimentos e processos diversificados, incluindo conteúdos trabalhados, modelo de organização, desempenho do quadro de formadores e qualidade da vinculação com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o caso;

II - feitas por procedimentos internos e externos, que permitam a identificação das diferentes dimensões daquilo que for avaliado;

III - incidentes sobre processos e resultados.

Art. 9º A autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de formação e o credenciamento da instituição decorrerão de avaliação externa realizada no locus institucional, por corpo de especialistas direta ou indiretamente ligados à formação ou ao exercício profissional de professores para a educação básica,

tomando como referência as competências profissionais de que trata esta Resolução e as normas aplicáveis à matéria.

Art. 10. A seleção e o ordenamento dos conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento que comporão a matriz curricular para a formação de professores, de que trata esta Resolução, serão de competência da instituição de ensino, sendo o seu planejamento o primeiro passo para a transposição didática, que visa a transformar os conteúdos selecionados em objeto de ensino dos futuros professores.

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Art. 12. Os cursos de formação de professores em nível superior terão a sua duração definida pelo Conselho Pleno, em parecer e resolução específica sobre sua carga horária.

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema.

§ 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos.

§ 3º O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio.

Art. 14. Nestas Diretrizes, é enfatizada a flexibilidade necessária, de modo que cada instituição formadora construa projetos inovadores e próprios, integrando os eixos articuladores nelas mencionados.

§ 1º A flexibilidade abrangerá as dimensões teóricas e práticas, de interdisciplinaridade, dos conhecimentos a serem ensinados, dos que fundamentam a ação pedagógica, da formação comum e específica, bem como dos diferentes âmbitos do conhecimento e da autonomia intelectual e profissional.

§ 2º Na definição da estrutura institucional e curricular do curso, caberá a concepção de um sistema de oferta de formação continuada, que propicie oportunidade de retorno planejado e sistemático dos professores às agências formadoras.

Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos.

§ 1º Nenhum novo curso será autorizado, a partir da vigência destas normas, sem que o seu projeto seja organizado nos termos das mesmas.

§ 2º Os projetos em tramitação deverão ser restituídos aos requerentes para a devida adequação.

Art. 16. O Ministério da Educação, em conformidade com § 1º Art. 8º da Lei 9.394, coordenará e articulará em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e representantes de Conselhos Municipais de Educação e das associações profissionais e científicas, a formulação de proposta de diretrizes para a organização de um sistema federativo de certificação de competência dos professores de educação básica.

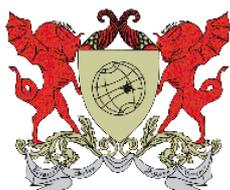
Art. 17. As dúvidas eventualmente surgidas, quanto a estas disposições, serão dirimidas pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos do Art. 90 da Lei 9.394.

Art. 18. O parecer e a resolução referentes à carga horária, previstos no Artigo 12 desta resolução, serão elaborados por comissão bicameral, a qual terá cinquenta dias de prazo para submeter suas propostas ao Conselho Pleno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ULYSSES DE OLIVEIRA PANISSET

Presidente do Conselho Nacional de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**ANEXO III**  
**Matriz Curricular do Curso**

## Currículo do Curso de Licenciatura em Letras

### *Habilitação em Português-Espanhol*

#### ATUAÇÃO

A formação profissional do curso permite ao graduado em Letras, além da preparação para o exercício do magistério do ensino fundamental e ensino médio, o desempenho de funções específicas como revisor, redator e outras atividades relacionadas com as línguas portuguesa e espanhola e respectivas literaturas. É diversificado o campo de trabalho do profissional em Letras: atua em instituições de ensino e de pesquisa, em empresas públicas e privadas, em órgãos de difusões artística e cultural, em serviços que requeiram trabalho de tradutor e intérprete, em agências de publicidade e em editoras. A Licenciatura em Letras compreende as habilitações Português-Espanhol, Português-Francês, Português-Inglês e Português e Literaturas de Língua Portuguesa. O aluno que concluir uma das habilitações poderá, atendidos os critérios estabelecidos, reintegrar-se ao curso para concluir, por meio da complementação de disciplinas, outra habilitação.

CEPE-UFV, Ata N.º 443 de 24/10/2007 (Português/Espanhol)

Ano de início: 2010

Turno: Noturno - 60 vagas anuais

<b>Exigência</b>	<b>Horas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Anos</b>
Disciplinas obrigatórias	3.375	Mínimo	3
Disciplinas optativas	240	Padrão	4,5
Estágio Supervisionado (480h)		Máximo	7
Ativ. Complementares (210h)			
<b>TOTAL</b>	<b>3.615</b>		

#### SEQUÊNCIA SUGERIDA

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>		<b>Carga Horária</b>	<b>Total</b>	<b>Pré-requisito</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Cr(T-P)</b>	<b>Horas</b>	<b>(Pré ou Co-requisito)*</b>
<b>1º Período</b>				
<b>LET102</b>	Leitura e Produção de Textos I	4(4-0)	60	
<b>LET113</b>	Fundamentos de Língua Inglesa	3(3-0)	45	
<b>LET123</b>	Fundamentos de Língua Francesa	3(3-0)	45	
<b>LET131</b>	Teoria da Literatura I	4(4-0)	60	
<b>LET147</b>	Introdução à Cultura Clássica	3(3-0)	45	
<b>LET173</b>	Fundamentos de Língua Espanhola	3(3-0)	45	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		20	300	
<b>2º Período</b>				
<b>LET107</b>	Fonética e Fonologia	4(4-0)	60	
<b>LET132</b>	Teoria da Literatura II - Gêneros Literários	4(4-0)	60	LET131*
<b>LET145</b>	Língua Latina I	4(4-0)	60	
<b>LET170</b>	Língua Espanhola I	4(4-0)	60	
<b>LET230</b>	Literatura Brasileira I - Das Origens ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET131

TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		40	600	
<b>3º Período</b>				
<b>EDU117</b>	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60	
<b>LET171</b>	Língua Espanhola II	4(4-0)	60	LET170
<b>LET190</b>	Linguística I	4(4-0)	60	
<b>LET300</b>	Morfologia	4(4-0)	60	
<b>LET398</b>	Metodologia Científica	4(4-0)	60	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		60	900	
<b>4º Período</b>				
<b>EDU155</b>	Didática	4(4-0)	60	EDU117
<b>LET172</b>	Língua Espanhola III	4(4-0)	60	LET171
<b>LET200</b>	Sintaxe I	4(4-0)	60	
<b>LET235</b>	Literatura Portuguesa I - De Idade Média ao Arcadismo	4(4-0)	60	LET131
<b>LET292</b>	Semântica	4(4-0)	60	LET190
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		80	1.200	
<b>5º Período</b>				
<b>LET191</b>	Linguística II	4(4-0)	60	LET190
<b>LET201</b>	Sintaxe II	4(4-0)	60	LET200
<b>LET271</b>	Língua Espanhola IV	4(4-0)	60	LET172
<b>LET374</b>	Literatura Hispano-Americana I	4(4-0)	60	LET131 e LET271*
<b>LET474</b>	Literatura Espanhola I	4(4-0)	60	LET131 e LET271*
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		100	1.500	
<b>6º Período</b>				
<b>LET277</b>	Leitura e Produção de Textos em Língua Espanhola	4(0-4)	60	LET172
<b>LET278</b>	Fundamentos Metodológicos do Ensino de Espanhol	4(4-0)	60	LET172
<b>LET370</b>	Língua Espanhola V	4(4-0)	60	LET271
<b>LET375</b>	Literatura Hispano-Americana II	4(4-0)	60	LET131 e LET271
<b>LET475</b>	Literatura Espanhola II	4(4-0)	60	LET131 e LET271
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		120	1.800	
<b>7º Período</b>				
<b>EDU144</b>	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60	
<b>LET371</b>	Língua Espanhola VI	4(4-0)	60	LET370
<b>LET376</b>	Literatura Hispano-Americana III	4(4-0)	60	LET131 e LET271
<b>LET402</b>	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	8(2-6)	120	LET201 e EDU155
<b>LET476</b>	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I	8(2-6)	120	EDU155 e LET278 e LET371*
TOTAL		28	420	
TOTAL ACUMULADO		148	2.220	
<b>8º Período</b>				
<b>LET290</b>	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
<b>LET392</b>	Linguística III	4(4-0)	60	
<b>LET403</b>	Estágio Supervisionado	8(2-6)	120	LET402

	de Língua Portuguesa II			
<b>LET405</b>	Laboratório de Revisão de Textos	4(0-4)	60	LET201 e LET292 e LET300
<b>LET477</b>	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II	8(2-6)	120	LET476
<b>LET478</b>	Literatura Espanhola III	4(4-0)	60	LET131 e LET271
<b>TOTAL</b>		31	465	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		179	2.685	

#### 9º Período

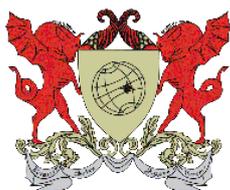
<b>LET394</b>	Atividades Complementares	0(0-14)	210	
<b>LET404</b>	Laboratório de Morfosintaxe	4(0-4)	60	LET200 e LET300
<b>LET437</b>	Correntes Críticas	4(4-0)	60	LET132
<b>LET470</b>	Conversação em Língua Espanhola	4(4-0)	60	LET371
<b>LET479</b>	Literatura Contemporânea Espanhola	4(4-0)	60	LET131 e LET271
<b>LET498</b>	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0(0-16)	240	
<b>TOTAL</b>		16	690	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		195	3.375	

#### Disciplinas Optativas

<b>ADM100</b>	Teoria Geral da Administração I	4(4-0)	60	
<b>CIS214</b>	Sociologia	4(4-0)	60	
<b>DIR130</b>	Instituições de Direito	4(4-0)	60	
<b>EDU110</b>	Psicologia	4(4-0)	60	
<b>EDU123</b>	Filosofia	4(4-0)	60	
<b>EDU193</b>	Ética	4(4-0)	60	
<b>EDU224</b>	Filosofia da Educação I	4(4-0)	60	
<b>EDU313</b>	Psicologia Social	4(4-0)	60	
<b>EDU314</b>	Dinâmica de Grupo	4(4-0)	60	
<b>LET110</b>	Língua Inglesa I	4(4-0)	60	
<b>LET111</b>	Língua Inglesa II	4(4-0)	60	LET110
<b>LET120</b>	Língua Francesa I	4(4-0)	60	
<b>LET121</b>	Língua Francesa II	4(4-0)	60	LET120
<b>LET133</b>	Introdução à Literatura Comparada	4(4-0)	60	LET131
<b>LET146</b>	Língua Latina II	4(4-0)	60	LET145
<b>LET210</b>	Língua Inglesa III	4(4-0)	60	LET111
<b>LET211</b>	Língua Inglesa IV	4(4-0)	60	LET210
<b>LET220</b>	Língua Francesa III	4(4-0)	60	LET121
<b>LET221</b>	Língua Francesa IV	4(4-0)	60	LET220
<b>LET228</b>	Conversação em Língua Francesa I	4(4-0)	60	LET221
<b>LET229</b>	Conversação em Língua Francesa II	4(4-0)	60	LET221
<b>LET261</b>	Cultura e Civilização Francesa	4(4-0)	60	LET220
<b>LET270</b>	Cultura e Civilização de Mundo Hispânico	4(4-0)	60	LET172
<b>LET284</b>	Cultura Brasileira - Literatura e Identidade Nacional	4(4-0)	60	
<b>LET310</b>	Língua Inglesa V	4(4-0)	60	LET211
<b>LET311</b>	Língua Inglesa VI	4(4-0)	60	LET310

<b>LET314</b>	Literatura Americana I	4(4-0)	60	LET131 e LET211*
<b>LET315</b>	Literatura Americana II	4(4-0)	60	LET131 e LET211
<b>LET317</b>	Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET211
<b>LET320</b>	Língua Francesa V	4(4-0)	60	LET221
<b>LET321</b>	Língua Francesa VI	4(4-0)	60	LET320
<b>LET324</b>	Literatura Francesa I	4(4-0)	60	LET131 e LET220*
<b>LET325</b>	Literatura Francesa II	4(4-0)	60	LET131 e LET220
<b>LET410</b>	Conversação Inglesa I	4(4-0)	60	LET211
<b>LET411</b>	Conversação Inglesa II	4(4-0)	60	LET211
<b>LET412</b>	Língua Inglesa VII	4(4-0)	60	LET311
<b>LET413</b>	Língua Inglesa VIII	4(4-0)	60	LET412
<b>LET414</b>	Literatura Inglesa I	4(4-0)	60	LET131 e LET211*
<b>LET415</b>	Literatura Inglesa II	4(4-0)	60	LET211 e LET131
<b>LET418</b>	Literatura Inglesa III	4(4-0)	60	LET131 e LET211
<b>LET419</b>	Literatura Contemporânea de Língua Inglesa	4(4-0)	60	LET131 e LET211
<b>LET420</b>	Língua Francesa VII	4(4-0)	60	LET321
<b>LET421</b>	Língua Francesa VIII	4(4-0)	60	LET420
<b>LET424</b>	Literatura Francesa III	4(4-0)	60	LET131 e LET220
<b>LET425</b>	Literatura Francesa IV	4(4-0)	60	LET131 e LET220
<b>LET426</b>	Literatura Francesa V	4(4-0)	60	LET131 e LET221
<b>LET438</b>	Gêneros Discursivos	4(4-0)	60	
<b>LET439</b>	Pragmática	4(4-0)	60	
<b>LET481</b>	Tópicos Especiais II	2(2-0)	30	
<b>LET482</b>	Tópicos Especiais III	3(3-0)	45	
<b>LET483</b>	Tópicos Especiais IV	4(4-0)	60	
<b>LET484</b>	Tópicos Especiais em Língua Estrangeira	4(4-0)	60	
<b>LET485</b>	Tópicos Especiais em Linguística	4(4-0)	60	
<b>LET486</b>	Tópicos Especiais em Li- teraturas e Artes	4(4-0)	60	
<b>SEC200</b>	Redação Empresarial	4(4-0)	60	
<b>SEC204</b>	Redação Oficial	4(4-0)	60	SEC200
<b>SEC310</b>	Inglês Empresarial I	4(4-0)	60	LET211

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO IV**

### **Regulamento da disciplina LET 394 Atividades Complementares**

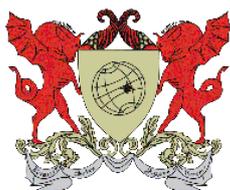
## Regulamento da disciplina LET 394 – Atividades Complementares

A disciplina LET 394 – Atividades Complementares é da responsabilidade do Coordenador do Curso de Letras e um mês antes do término do semestre, o mesmo envia aos alunos matriculados na disciplina um aviso para que eles entreguem os certificados à Coordenação (xerox ou original) das atividades vivenciadas. A contagem específica da carga horária de cada atividade é feita, a nota é lançada no Sapiens e os certificados são devolvidos aos alunos.

Para a contagem dos pontos que devem totalizar uma carga horária de 210 horas, são consideradas a diversidade das atividades e não apenas uma delas. Portanto, a carga horária é contabilizada de acordo com a seguinte tabela:

<b>Atividades Complementares</b>		<b>Carga Horária Aproveitada</b>
1	Participação em Eventos Científicos, Seminários e Cursos de Extensão	Até 60 horas por evento
2	Apresentação de trabalhos acadêmicos em Congressos, Seminários e Simpósios	8 horas por participação
3	Publicação de Artigos em Anais de Congressos, Simpósios, Iniciação Científica ou Revista	12 horas por publicação
4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Até 60 horas (total)
5	Estágios	Até 60 horas (total)
6	Monitorias/Tutorias	Até 60 horas (total)
7	Representação em Órgãos Colegiados Institucionais	Até 60 horas (total)
8	Empresa Júnior	Até 60 horas (total)
9	Trabalhos Voluntários e Participação em Entidades Estudantis	Até 60 horas (total)
10	Visitas Técnicas/Viagens de Estudo	Até 10 horas (total)
11	Outros (a critério da Comissão Coordenadora)	Até 10 horas (total)

Os certificados apresentados pelos alunos são analisados conforme a carga horária no total de 210 horas. O aluno que atinge este total ficará com a nota integral, ou seja, 100 pontos; o aluno que não atingir 126 horas, equivalentes a 60 pontos, será reprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO V**

### **Regulamento do Estágio Supervisionado**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1235 - Fax: (31) 3899-1236 - e-mail: pre@ufv.br*

---

**ATO Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 0564/2011, de 31/05/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 01/06/2011, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve

- a) instituir o Regulamento do Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa.
- b) tornar sem efeito o ato 049/2010/PRE, de 29.06.2010.

Publique-se e cumpra-se.

Vicente de Paula Lelis  
Pró-Reitor de Ensino

**ANEXO DO ATO Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE  
LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

**Art. 1º** O presente regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV, em conformidade com a Legislação Federal, pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e pela Resolução CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006.

§ 1º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura perfazem um total de 400 h, de acordo com Artigo 1º da Resolução do CNE/CP 2/2002, distribuídas conforme a matriz curricular de cada curso.

§ 2º Para o curso de Pedagogia, a carga horária mínima a ser cumprida é de 300 h, de acordo com a Resolução do CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006, distribuídas conforme a matriz curricular do curso.

§ 3º O licenciando que exercer, ou que tenha exercido, atividades de docência na educação básica bem como aquele que participa, ou que tenha participado de programas institucionais tais como, PIBID, PET, PIBEX, dentre outros, deverá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

**Art. 2º** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de licenciandos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do licenciando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do licenciando para a vida cidadã e para o trabalho.

**Art. 3º** O estágio previsto nesse regulamento e em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

6. Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de educação superior atestadas pela instituição de ensino;
7. Celebração de termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, pelo professor de espaços formais ou pelo supervisor da parte concedente.

**Art. 4º** Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por finalidade inserir o estagiário em situações concretas do exercício profissional, no âmbito da unidade/instituição de natureza pública e/ou privada, mediante ações de caráter educacional.

**Art. 5º** Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por objetivos:

Propiciar ao estagiário o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa na educação básica;

Instrumentalizar o estagiário para que se qualifique no exercício profissional, visando a sua inserção no mundo do trabalho;

Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados nos cursos de licenciatura e sua relação com a realidade do cotidiano escolar, para que o estagiário assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;

Construir espaços de vivências, para que o estagiário adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teórico-metodológicos da docência;

Estabelecer a ligação entre os níveis de ensino para que o estagiário possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidos na educação superior e sua aplicação à realidade da educação básica.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**Art. 6º** São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino/PRE, em relação aos estágios de seus licenciandos:

1. Celebrar termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
2. Solicitar aos coordenadores de cursos de licenciatura a indicação do professor orientador;
3. Encaminhar ao professor orientador, no início de cada período letivo, o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo estagiário, pela parte concedente e pelo professor orientador, representando a instituição de ensino/UFV;
4. Providenciar e entregar ao professor orientador os crachás de identificação do estagiário, obrigatoriamente, 10 dias após receber do professor orientador o termo de compromisso devidamente assinado pelas partes;
5. Elaborar normas complementares dos estágios de seus licenciandos;
6. Elaborar declarações a serem emitidas para o professor da escola que supervisionou as atividades dos licenciandos;
7. Buscar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário;
8. Nomear a Comissão de Estágios das Licenciaturas.

**Art. 7º** A comissão de estágios das licenciaturas estará vinculada à Pró-Reitoria de Ensino e será composta por 02 (dois) representantes da PRE, indicados pelo Pró-Reitor de Ensino, por 1 (um) coordenador de curso de licenciatura, por 02 (dois) professores orientadores de cursos de licenciatura e por 01 (um) estudante de curso de licenciatura, indicados pela Coordenação Geral das Licenciaturas e nomeados pelo Pró-Reitor de Ensino.

§ 1º A comissão terá mandato de 01 (um) ano e será presidida por um dos seus membros indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, podendo ser reconduzida por igual período.

§ 2º São atribuições da comissão:

1. Receber, do professor orientador, conferir e arquivar o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento;
2. Ser o elo entre os professores orientadores de estágio e a PRE;
3. Procurar resolver juntamente com o professor orientador os problemas detectados de forma a não comprometer os trabalhos referentes aos estágios;
4. Realizar reuniões com os professores orientadores de estágio e convidados, sempre que se fizer necessário;
5. Tomar as decisões sobre os casos omissos e as excepcionalidades.

**Art. 8º** São atribuições do professor orientador:

- 2) Disponibilizar à parte concedente uma cópia deste regulamento;
- 3) Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários sob sua responsabilidade em parceria com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio;
- 4) Selecionar, contatar e visitar os campos de estágio antes e durante o desenvolvimento do estágio;
- 5) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- 6) Assinar o termo de compromisso representando a instituição de ensino/UFV;

- 7) Entregar à comissão de estágios das licenciaturas o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento até 30 dias após o início do semestre letivo, sob pena de ter a disciplina cancelada no semestre;
- 8) Verificar e efetuar o aproveitamento de carga horária do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto nos parágrafos 3º do Art. 1º;
- 9) Discutir o plano de atividades do estagiário com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio disponibilizando-lhe uma cópia do plano;
- 10) Organizar e presidir reuniões com os estagiários, com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
- 11) Comunicar à comissão de estágios das licenciaturas, no início e ao longo do semestre letivo, os problemas detectados que poderão comprometer os trabalhos referentes aos estágios;
- 12) Verificar antes de cada semestre letivo as condições necessárias de infraestrutura para a realização das atividades do estágio;
- 13) Avaliar as questões relacionadas ao estágio suscitadas pelo professor ou pelo supervisor de espaços formais do campo de estágio e tomar as providências pertinentes;
- 14) Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela comissão de estágio das licenciaturas;
- 15) Dar conhecimento aos estagiários desse regulamento no início de cada semestre letivo;
- 16) Entregar ao estagiário o crachá de identificação, no início do semestre e devolvê-lo à comissão de estágios das licenciaturas, no final do semestre;
- 17) Incentivar os estagiários a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágios.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PARTE CONCEDENTE**

**Art. 9º** Entende-se como parte concedente espaços formais e não-formais previstos na Resolução CNE/CP N°1/ 2002 e na Resolução CNE/CP N° 1/ 2006.

§ 1º As atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços não-formais deverão ser aprovadas pelo professor orientador.

§ 2º O estágio supervisionado dos cursos de licenciatura deverá ser realizado no município de Viçosa e/ou em municípios vizinhos.

**Art. 10º** Compete à parte concedente:

19. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o licenciando, zelando por seu cumprimento;
20. Indicar o responsável para assinar o termo de compromisso representando a parte concedente;
21. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV e disponibilizá-lo ao profissional que irá acompanhar o estagiário;
22. Indicar professor ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
23. Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao licenciando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

**Art. 11** São atribuições do professor ou do supervisor do campo de estágio:

1. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV;
2. Facilitar ao estagiário todas as informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
3. Apresentar os estagiários aos profissionais e aos alunos dos campos de estágio;
4. Elaborar, em parceria com o professor orientador, o plano de atividades dos estagiários;
5. Supervisionar, em parceria com o professor orientador, as aulas ministradas pelos estagiários nos campos de estágio, participando da avaliação do processo;

6. Comunicar ao professor orientador quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

Parágrafo único - o professor ou o supervisor do campo de estágio receberá da PRE uma declaração referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinada pelo Pró-Reitor de Ensino da UFV. Essa declaração não deverá ultrapassar o limite de 60% da carga horária total da disciplina.

## **CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 12** Estagiário é o acadêmico matriculado e desenvolvendo atividades em alguma das disciplinas do estágio supervisionado dos cursos de licenciatura da UFV, denominado licenciando.

**Art. 13** São atribuições do estagiário:

22. Cumprir o plano de atividades de estágio de acordo com os encaminhamentos estabelecidos pelo professor orientador;
23. Assinar o termo de compromisso de estágio e entregá-lo ao professor orientador no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ter sua matrícula na disciplina estágio cancelada;
24. Assumir as atividades de estágio zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio;
25. Comparecer ao campo de estágio em dias e horas marcadas pelo professor orientador, usando crachá de identificação de estagiário fornecido pela PRE;
26. Assumir uma postura ética acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
27. Ministras as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos campos de estágio;
28. Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;
29. Manter uma relação harmoniosa e produtiva com a comunidade escolar do campo de estágio;

30. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos campos de estágio;
31. Entregar ao final do estágio, ao professor orientador, o crachá de identificação sob pena de não ter sua nota/conceito lançada no sistema sapiens.

Parágrafo único – É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela comissão coordenadora do curso e pela comissão de estágios das licenciaturas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** O presente regulamento poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes, sendo as modificações procedidas submetidas à aprovação da Coordenação Geral das Licenciaturas.

**Art. 15** Os casos omissos e as excepcionalidades, ao presente regulamento, serão analisados pela comissão de estágios das licenciaturas.

## **Normatização interna do Estágio Supervisionado do Curso de Letras Português-Espanhol**

- A Carga Horária total do estágio é de 420 horas, 210h em Português e Literaturas Portuguesa e Brasileira e 210h em Espanhol, divididas em 2 (dois) semestres.

No 1º semestre, o aluno perfaz 105 horas do estágio em Português e 105 horas do estágio em Espanhol. No primeiro caso, as horas são divididas em Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira. Esta divisão, compartilhada pelos professores das áreas, tem como princípio o entendimento de que há especificidades de conteúdos de cada disciplina, não se esquecendo, entretanto, da parte comum e geral que as une: leitura/compreensão e produção de textos; leitura e formação do leitor com ênfase na construção de um sujeito crítico, autônomo e sensível perante a realidade que o cerca.

- Os estágios são realizados, preferencialmente, em escolas públicas (municipais e estaduais) ou em escolas privadas, e ainda em espaços de âmbito pedagógico, denominados de campos de estágio – espaços não-formais, conforme determinação da UFV (Ato nº 049/2010/PRE, de 29/06/2010). Os locais são previamente disponibilizados pelo Núcleo de Estágios da UFV e selecionados pelos professores de estágio de cada curso.
- No 1º semestre, os alunos desenvolvem uma parte comum que é considerada tanto para Língua Portuguesa como para Língua Espanhola com o objetivo de conhecer a realidade escolar. Trata-se de observações referentes à infra-estrutura física e pedagógica da escola e de um primeiro contato com o professor da turma para definição do conteúdo a ser trabalhado. Para tal, os alunos devem seguir o seguinte roteiro de observação:

a) Infra-estrutura física (secretaria, diretoria, salas de aula, biblioteca, sala de computação, pátio, cantina, cozinha, banheiros, acesso, localização, ou seja, instalações físicas de modo geral);

b) Metodologias e práticas pedagógicas;

c) Material didático;

d) Projetos desenvolvidos pela escola e/ou pelo professor que transcendem o ambiente da sala de aula;

e) Perfil dos alunos (classe social, nº de alunos por turma, interesse, comportamento);

f) Conteúdos ministrados e definição do conteúdo, juntamente com o professor da turma, a ser trabalhado pelo estagiário no Projeto-aula;

g) Em consonância com o professor, aplicar exercícios para conhecer o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Literatura.

As observações iniciais geram um Relatório parcial, computado para as duas disciplinas.

24. No 2º semestre de estágio nas duas disciplinas, os alunos retornam à escola para a execução do Projeto-aula e para ministrar a aula a ser avaliada com uma nota pelo professor da disciplina de estágio.
25. A descrição abaixo refere-se à estrutura avaliativa do Estágio nos dois semestres, Estágio Supervisionado I e II de Português e Espanhol:

18) **Parte teórica:** encontros semanais (horário definido pelo Registro Escolar).

**CH (total): 30 horas** - Apresentação de Seminários

**Valor: 30%**

19) **Parte prática: CH (total): 75 horas - Língua Portuguesa**

**Valor: 70%**

**1º semestre:** nível fundamental ou médio

1. Relatório Final: observação da escola e conhecimento da turma: 40 horas (sendo 20 horas/aula de efetiva observação em sala de aula)

2. Proposta preliminar do Projeto-aula: 35 horas

**32. Critérios de avaliação:**

1. Relatório Final: 50 pontos

2. Proposta preliminar do Projeto-aula: 20 pontos

**2º semestre:** nível fundamental ou médio

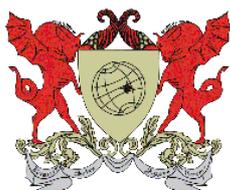
1. Elaboração do Projeto-aula: 35 horas

2. Execução do Projeto-aula (Conteúdo trabalhado + Plano de Aula + Aulas): 40 horas

**33. Critérios de avaliação:**

1. Elaboração do Projeto-aula: 30 pontos

2. Execução do Projeto-aula: a avaliação será feita a partir do Projeto-aula, no qual estão inseridos o Plano de Aula e as Aulas a serem ministradas: 40 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO VI**

### **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (LET 498)**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

### CAPÍTULO I

#### Dos Conceitos

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – é um trabalho acadêmico que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto, que deve ser obrigatoriamente emanado de disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. É um trabalho individual, realizado sob orientação de um ou mais professores, preferencialmente, do Departamento de Letras, e submetido ao conhecimento do coordenador da Disciplina TCC e à Comissão Coordenadora do Curso de Letras.

### CAPÍTULO II

#### Da Natureza e dos Tipos

**Art. 2º** Conforme a Resolução nº 11/84 do CFE, a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá a uma carga horária mínima de 240 horas de dedicação ao trabalho a ser desenvolvido, sob a orientação do professor que vier a ser indicado para tal fim.

§ 1º Só poderão se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso os alunos que já tiverem completado, no mínimo, 1700 horas/aula do currículo pleno.

§ 2º Diferentemente da carga horária de outras disciplinas, a carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será expressa em “horas”, indicando não se tratar de aulas teóricas ou práticas, mas de desenvolvimento de trabalho individual e orientado.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – LET498 não tem nenhuma disciplina como pré-requisito.

#### 1.1 CAPÍTULO III

#### Dos Objetivos

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso é concebido como um exercício acadêmico e profissional que propiciará ao estudante, antes da conclusão do seu curso, a oportunidade de realizar investigações sobre um tema de seu interesse, a partir das quais adquirirá e aprofundará conhecimentos da área de Letras, propondo atividades de ensino, extensão ou pesquisa científica. Visará, também, avaliar sua capacidade de coletar, organizar, analisar e interpretar informações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do ensino, da extensão e da pesquisa.

**Parágrafo único.** Diante dos objetivos da disciplina, espera-se:

- c) promover o aperfeiçoamento das teorias voltadas para o estudo de línguas e literaturas;
- d) estimular o estudante a aperfeiçoar-se no exercício do ensino, da extensão ou da pesquisa;
- e) testar mecanismos de avaliação e retroalimentação dos conteúdos programáticos e das formas de abordagem das disciplinas e atividades de extensão do curso de Letras;
- f) produzir trabalhos para o aumento do acervo bibliográfico na área de Letras;
- g) preparar o estudante para a prática científica e, conseqüentemente, para ingresso em curso de pós-graduação.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Coordenação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 4º** Todos os docentes do Departamento de Letras estarão aptos a coordenar a disciplina TCC, desde que tenham conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor terá as seguintes atribuições:

**I** - coordenar as atividades de elaboração e julgamento dos TCCs produzidos pelos estudantes de Letras;

**II** – elaborar e divulgar o calendário das defesas;

**III** – lançar no Sapiens os resultados das defesas;

**IV** – disponibilizar o Regulamento do TCC para os alunos matriculados na disciplina e deles exigir seu fiel cumprimento;

V – entregar na Coordenação do Curso duas cópias (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd com formato pdf) do trabalho aprovado.

## CAPÍTULO V

### Da Matrícula

**Art. 5º** A matrícula na disciplina TCC far-se-á por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Letras, exigindo-se, todavia, o estrito cumprimento do disposto no art. 2º, §§ 1º e 3º, deste Regulamento.

**Art. 6º** Por ocasião da matrícula em TCC, o estudante deverá indicar, em formulário específico a ser entregue ao coordenador da disciplina, o nome do professor orientador que irá garantir-lhe o compromisso da orientação.

**Parágrafo único.** O conceito Q será concedido ao aluno, se, e somente se, o orientador apresentar justificativa junto ao coordenador da disciplina de que o trabalho monográfico encontra-se, de fato, em andamento.

## CAPÍTULO VI

### Da Elaboração dos Trabalhos

**Art. 7º** Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante matriculado defenderá um trabalho de ensino, extensão ou pesquisa preparado e desenvolvido durante o semestre, previamente aprovado por seu orientador e de acordo com as normas das modalidades do DLA.

**Art. 8º** O estudante matriculado em TCC, ao final do semestre em que defendeu seu trabalho, e no prazo previamente estabelecido, entregará ao professor da disciplina TCC duas cópias do texto final do seu trabalho (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd no formato pdf), devidamente corrigidas e revisadas, digitadas de acordo com as normas das modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso do DLA.

# CAPÍTULO VII

## Da Orientação

**Art. 9º** Todos os docentes em exercício do Departamento de Letras estarão aptos a orientar os estudantes nos seus Trabalhos de Conclusão de Curso, após ciência do coordenador da disciplina.

§ 1º Cada estudante deverá escolher o professor orientador de acordo com a área de interesse do trabalho e da disponibilidade do orientador.

§ 2º Recomenda-se que o número máximo de orientados, por professor, não ultrapasse três, por semestre.

§ 3º A escolha de um professor orientador de outro Departamento dependerá de consulta prévia ao coordenador da disciplina.

**Art. 10** A carga horária a ser atribuída a cada orientador será de três horas-atividade semanais, por orientado.

**Art. 11** São atribuições do professor orientador:

I – avaliar a viabilidade do trabalho, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;

II – orientar o estudante, de maneira sistemática, registrando as reuniões de orientação para avaliação do desenvolvimento do trabalho;

III – indicar fontes bibliográficas para consulta e fontes estatísticas para coleta de dados;

IV – aprovar o roteiro de trabalho, o projeto e o cronograma de atividades;

V – acompanhar e exigir rigoroso cumprimento dos prazos definidos no cronograma e exigir o atendimento dos prazos estipulados pelo coordenador da disciplina;

VI – participar de reuniões com o coordenador da disciplina sempre que convocado;

VII – comparecer no local e horários estabelecidos para a orientação;

VIII – avaliar cada etapa do desenvolvimento do trabalho, interferindo sobre conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

IX – aprovar previamente o Trabalho, para encaminhamento à banca de defesa;

X – presidir a banca de defesa de trabalho que esteja sob sua orientação;

**XI** – liberar as cópias do trabalho, após aprovado e corrigido, para a entrega da versão final ao coordenador da disciplina.

**Art. 12** No impedimento da participação do professor orientador nas atividades normais de orientação que constam do artigo anterior, as atribuições da orientação ficarão a cargo de um professor orientador substituto, aprovado pelo coordenador da disciplina.

**Art. 13** O professor orientador poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado estudante, justificando seu pedido por escrito ao coordenador da disciplina.

**Parágrafo único.** A autorização para o afastamento a que se refere o *caput* deste artigo só se dará após a aprovação de outro orientador pelo coordenador da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

**Art. 14** O estudante poderá solicitar ao coordenador da disciplina o afastamento de seu orientador, por iniciativa própria, desde que, por escrito, justifique suas razões, com concordância do orientador e do substituto, e obtenha seu deferimento.

**Parágrafo único.** Caso o coordenador da disciplina aceite o pedido do estudante de mudança de orientador, aprovará, antes, outro orientador, conforme disposição deste Regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### Da Banca Examinadora

**Art. 15** A banca examinadora, integrada por três professores, será específica para cada Trabalho de Conclusão de Curso e deverá ser constituída pelo orientador e aluno, encaminhada ao coordenador da disciplina.

**Parágrafo único.** O professor orientador do Trabalho será sempre o presidente da banca examinadora do estudante sob sua orientação.

**Art. 16** Na composição das bancas examinadoras, recomenda-se levar em conta as áreas de especialização atinentes aos trabalhos apresentados e, ao mesmo tempo, atentar para que todos os docentes em exercício do DLA tenham oportunidade de participar dessas bancas.

**Parágrafo único.** Em situações específicas, determinadas bancas examinadoras poderão ter como integrantes professores de outros Departamentos.

**Art. 17** Cada um dos componentes da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho monográfico para leitura e avaliação, com antecedência de, no mínimo, quinze dias antes de sua defesa.

**Art. 18** O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora será considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações e, ou, correções, antes de sua avaliação pela banca examinadora.

**Art. 20** São atribuições da banca examinadora:

**I** – avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme os termos deste Regulamento;

**II** – preencher a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-la ao coordenador da disciplina TCC imediatamente após a defesa.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Avaliação**

**Art. 21** A avaliação do trabalho constará de três etapas distintas, a saber:

**I** – avaliação pelo professor orientador (Satisfatório/Não satisfatório) do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos;

**II** – avaliação pela banca examinadora (Satisfatório/Não satisfatório) do trabalho em termos de relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.

**III** – avaliação pela banca examinadora (Satisfatório/Não satisfatório) da apresentação oral do trabalho em que deverão ser considerados: a apresentação ordenada e sucinta das partes do trabalho; o domínio dos conhecimentos teóricos utilizados; e a capacidade de argumentação do estudante.

**Parágrafo único.** Na defesa oral, o discente terá 20 minutos para exposição do trabalho. Em seguida, cada membro da banca examinadora (excetuando-se o orientador) terá 10 minutos para comentários e arguição, seguidos de 15 minutos de réplica para o discente.

**Art. 22** O resultado final da avaliação procedida pela banca examinadora será representado pelos conceitos (S), de Satisfatório, e (N), de Não satisfatório, conforme normas do Registro Escolar. O estudante deverá obter conceito Satisfatório por unanimidade para ser aprovado. O resultado final será encaminhado ao coordenador da disciplina TCC.

**Art. 23** De posse do resultado final, o coordenador da disciplina só lançará o conceito no sistema Sapiens após a entrega pelo discente de duas cópias definitivas do trabalho (uma impressa e encadernada em capa dura e outra gravada em cd no formato pdf).

**Parágrafo único.** A cópia em pdf, com aprovação do discente e do orientador do trabalho, será publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DLA (a ser implementado).

## **CAPÍTULO X**

### **Das Atribuições da Coordenação do DLA**

**Art. 24** Certificar a participação dos professores na banca examinadora de cada trabalho de conclusão de curso.

**Art. 25** Viabilizar as condições para a realização da orientação aos estudantes, conforme disposto neste Regulamento.

**Art. 26** Arquivar uma cópia do trabalho na Biblioteca Setorial do DLA.

**Art. 27** Viabilizar a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, no formato pdf, no *site* do Departamento.

## **CAPÍTULO XI**

### **Das Atribuições do Colegiado do DLA**

**Art. 28** Buscar soluções para as dificuldades e, ou, impasses surgidos na execução das atividades na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 29.** Conhecer e deliberar sobre alterações que vierem a ser propostas para o presente Regulamento.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NORMATIZAÇÃO**

### **1. Modalidades**

O Departamento de Letras da UFV adota as seguintes modalidades de TCC:

Relatório de projeto de ensino;  
Relatório de projeto de extensão;  
Monografia;  
Artigo científico;  
Ensaio crítico.

### **2. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

O aluno deverá matricular-se em TCC, por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Letras. Nessa disciplina, o aluno será orientado sobre a normatização das modalidades de TCCs do DLA, conforme a modalidade escolhida: Relatório de projeto de Ensino; Relatório de projeto de Extensão; Monografia; Artigo científico; ou Ensaio Crítico; desenvolverá o trabalho sob orientação de um ou mais professores (preferencialmente, o mesmo orientador do projeto entregue na disciplina Projeto Orientado); e realizará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Ao coordenador da disciplina TCC, caberá informar sobre a normatização das modalidades de TCCs do DLA; acompanhar a orientação do professor-orientador via formulário de acompanhamento (Anexo 1); divulgar informações gerais sobre os prazos para entrega dos formulários e data das defesas, de acordo com o Calendário Escolar (Anexo 2); divulgar agenda de defesas dos TCCs (Anexo 3); entregar ficha de avaliação aos professores-orientadores contendo critérios de avaliação da defesa do TCC (Anexo 4); solicitar à secretaria declarações para os membros das bancas (Anexo 5); lançar resultados no Sapiens (Satisfatório ou Não satisfatório); e comunicar à secretaria do DLA a lista de defesas com as respectivas bancas para que sejam lançadas nos RADOCS dos professores (agenda de defesa do Anexo 3).

O aluno matriculado em TCC e seu orientador deverão participar das reuniões, quando convocados pelo coordenador da disciplina, e preencher a documentação solicitada pelo coordenador (Declaração de orientação; Formulário I – Composição da banca; e Formulário II – Autorização para publicação digital no *site* do DLA).

### **2. Normatização – Trabalho de Conclusão de Curso**

As especificações abaixo regem o Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido ao final da disciplina TCC:

## **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO**

O relatório deve ser editado em computador, impresso em papel A4 e encadernado em espiral plástica, com capa transparente. Redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
  - Página de rosto
  - Página de resumo e palavras-chave
  - Dedicatória (optativa)
  - Agradecimento (optativo)
  - Índice
- texto
- anexos (optativo)

### 1. Páginas pré-textuais

#### 1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega do relatório

#### 1.2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

### 2. Texto

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
- 2.2. Objetivos
- 2.3. Atividades realizadas (descrever, em tópicos, todas as atividades realizadas no período, de acordo com o plano de trabalho apresentado)
- 2.4. Revisão da Literatura
- 2.5. Metodologia de Pesquisa
- 2.6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto
- 2.7. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados

- 2.8. Considerações finais
- 2.9. Referências bibliográficas

Obs. Os itens 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item.

### 3. Anexos

## 7. PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*DEPARTAMENTO DE LETRAS*

**POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE**

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof<sup>a</sup> (Nome do professor)

Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS - BRASIL  
MÊS/ANO

## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
  - 2. OBJETIVOS DA PESQUISA**
    - 2.1 Objetivos gerais**
    - 2.2 Objetivos específicos**
  - 3. REVISÃO DA LITERATURA**
  - 4. METODOLOGIA DE PESQUISA**
  - 5. ATIVIDADES REALIZADAS (de acordo com o Plano de Trabalho)**
  - 6. IMPACTOS CAUSADOS**
  - 7. DISCUSSÃO OU ANÁLISE DE DADOS OU RESULTADOS**
  - 8. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
- ANEXOS**

## NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O relatório deve ser editado em computador, impresso em papel A4 e encadernado em espiral plástica, com capa transparente. Redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
  - Página de rosto
  - Página de resumo e palavras-chave
  - Dedicatória (optativa)
  - Agradecimento (optativo)
  - Índice
- texto
- anexos (optativo)

### 9. Páginas pré-textuais

#### 1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Extensão apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil

Data: mês e ano de entrega do relatório

#### 1.2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; no qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

### 10. Texto

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização das ações propostas
- 2.2. Revisão da Literatura
- 2.3. Objetivos e principais ações/atividades que foram desenvolvidas
- 2.4. Metodologia(s) das ações das atividades
- 2.5. Resultados
- 2.6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto
- 2.7. Discussão
- 2.8. Considerações finais

## 2.9. Referências bibliográficas

Obs. Os itens 2.5 e 2.6 ou 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item

11. Anexos

## 9. PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*DEPARTAMENTO DE LETRAS*

**POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE**

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof<sup>a</sup> (Nome do professor)

Relatório de Projeto de Extensão apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS - BRASIL  
MÊS/ANO

## **SUMÁRIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

#### **2. 2.1 OBJETIVOS**

##### **2.1.1 Objetivos gerais**

##### **2.1.2 Objetivos específicos**

### **3. REVISÃO DA LITERATURA**

### **4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **5. METODOLOGIA DE PESQUISA**

### **6. RESULTADOS**

### **7. IMPACTOS CAUSADOS**

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **ANEXOS**

## NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

A monografia deve ser editada em computador, impressa em papel A4 e encadernada em espiral plástica, com capa transparente. Redigida em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composta de:

- páginas pré-textuais
  - Página de rosto
  - Página de resumo e palavras-chave
  - Dedicatória (optativa)
  - Agradecimento (optativo)
  - Índice
- texto
- anexos (optativo)

### 1. Páginas pré-textuais

#### 1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Monografia apresentada ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.  
Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil  
Data: mês e ano de entrega da monografia

#### 1.2. Página de resumo em língua vernácula e palavras-chave.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

#### 1.3. Página de resumo e palavras-chave em outro idioma.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; com objetivos do trabalho; resultados alcançados e conclusões; redigido em *Times New Roman*; com espaço simples e seguido de cinco palavras-chave.

### 2. Texto

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
- 2.2. Objetivos da pesquisa
- 2.3. Revisão da literatura
- 2.4. Metodologia

- 2.5. Resultados
- 2.6. Análise e discussão dos resultados
- 2.7. Considerações finais
- 2.8. Referências bibliográficas
- 3. Anexos

## 10. MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*DEPARTAMENTO DE LETRAS*

**POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE**

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof<sup>a</sup> (Nome do professor)

Monografia apresentada ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS - BRASIL  
MÊS/ANO

## **SUMÁRIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

### **2. OBJETIVOS DA PESQUISA**

#### **2.1 Objetivos gerais**

#### **2.2 Objetivos específicos**

### **3. JUSTIFICATIVA**

### **4. REVISÃO DA LITERATURA**

### **5. METODOLOGIA**

### **6. RESULTADOS**

### **7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **ANEXOS**

## **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO/ ENSAIO CRÍTICO**

O artigo/ensaio deve trazer contribuição relevante para o conhecimento científico e o debate crítico na área dos estudos Linguísticos ou Literários. Deve conter entre 20 e 40 páginas.

Deve ser composto de:

- páginas pré-textuais
  - Página de rosto
  - Página de resumo e palavras-chave
  - Dedicatória (optativa)
  - Agradecimento (optativo)
  - Índice
- texto
- anexos (optativo)

### 1. Páginas pré-textuais

#### 1.1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador
- Nota explicativa mencionando: Artigo científico ou ensaio crítico apresentado ao Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.
  - Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil
  - Data: mês e ano de entrega do artigo ou ensaio

### 2. Formatação

- (a) tamanho do papel: A4 (297x210mm);
- (b) margens de 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior);
- (c) fonte corpo 12, espaço simples, parágrafo justificado e sem hifenação;
- (d) uso de itálico para títulos de obras, palavras estrangeiras e palavras que, por qualquer outra razão, devam ser destacadas;
- (e) citação no corpo do texto deve vir entre aspas.
- (f) citações maiores do que **quatro** linhas, em recuo (2,5 cm da margem esquerda) sem alteração de tamanho de fonte.

### 3. Ordem das partes do artigo/ensaio

- (a) título centrado e em maiúsculas;
- (b) nome do autor e sigla da instituição alinhados à direita;
- (c) resumo em português contendo entre 200 e 300 palavras;
- (d) palavras-chave (no máximo quatro);
- (e) texto propriamente dito;
- (f) referências bibliográficas;
- (g) título em outro idioma (inglês, francês ou espanhol);
- (h) resumo em outro idioma (inglês, francês ou espanhol) contendo entre 200 e 300 palavras;
- (i) palavras-chave em outro idioma, (inglês, francês ou espanhol), no máximo, quatro.

### 4. Obras citadas

- (a) citações no corpo do texto - autor, data e página - exemplo: (BASTOS, 1999, p. 25);

(b) lista de obras citadas organizada segundo as normas da ABNT (NBR-6023) e apresentada em ordem alfabética pelo sobrenome do autor.

11. (Modelo para Artigo ou Ensaio)

12.

### 13. MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

14.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*DEPARTAMENTO DE LETRAS*

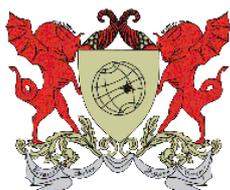
**POESIA E MÚSICA EM *PAULICÉIA DESVAIRADA* (1922), DE MÁRIO DE ANDRADE**

Nome do aluno

ORIENTADOR (A): Prof<sup>a</sup> (Nome do professor)

Artigo científico apresentado ao Departamento de Letras da  
Universidade Federal de Viçosa como requisito parcial para a ob-  
tenção do título de Licenciado em Letras - Português/Literatura.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS - BRASIL  
MÊS/ANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**ANEXO VII**  
**Dados do Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
ADÉLCIO DE SOUSA CRUZ	LET 330, LET 331, LET 432
ÁDINI LEITE NUNES THURCK	Professor Substituto (não coordena disciplinas)
ADRIANA DA SILVA	Não Coordena Disciplinas
AITOR RIVAS RODRIGUEZ	Professor Leitor (não coordena disciplinas)
ANA CAROLINA GONÇALVES REIS	SEC 130, SEC 140, SEC 200, SEC 204, SEC 498, SEC 499
ANA CLÁUDIA LOPES CHEQUER SARAIVA	EDU 117
ANA LUISA BORBA GEDIEL	LET 290
ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	LET 410, LET 416, LET 417
APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	LET 104, LET 191
CARLOS FERRER PLAZA	LET 172, LET 474, LET 475, LET 478, LET 479, SEC 470
CEZAR LUIZ DE MARI	EDU 123
CHARLEY PEREIRA SOARES	Não Coordena Disciplinas
CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	LET 123, LET 120, LET 121, LET 261, LET 422, LET 394, LET 423, SEC 320
CLAUDIO CORREIA LEITAO	Professor Visitante (não coordena disciplinas)
CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES	LET 102, LET 103, LET 402, LET 403
DEBORA CARNEIRO ZUIN	SEC 290, SEC 310, SEC 311, SEC 330, SEC 331, SEC 412, SEC 419, SEC 430, SEC497
EDGAR PEREIRA COELHO	EDU 224
EDSON FERREIRA MARTINS	LET 145, LET 107, LET 391, LET 146, LET 147, LET 200, LET 201, LET 300, LET 404
EDUARDO SIMONINI LOPES	EDU 110
ELISA CRISTINA LOPES	LET 133, LET 131, LET 132, LET 337, LET 435, LET 436, LET 437
GABRIEL AGÁPIO BRANT DE AQUINO	Professor Substituto (não coordena disciplinas)

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
GERSON LUIZ ROANI	LET 235, LET 236, LET 237, LET 238
GRACIA REGINA GONCALVES	LET 210, LET 216, LET 314, LET 315, LET 316, LET 419, LET 482
HELOÍSA RAIMUNDA HERNECK	EDU 144
HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO	LET 352, LET 353, LET 113, LET 454, LET 251
JOELMA SANTANA SIQUEIRA	LET 230, LET 231, LET 284, LET 434
JOSE VICENTE SANTOS MENDES	LET 211, LET 310, LET 311
JOSÉ ROBERTO REIS	ADM 100
JOZIANE FERRAZ DE ASSIS	LET 171, LET 173, LET 278, LET 398, LET 476, LET 477
JUAN FILIPE STACUL	Professor Substituto (não coordena disciplinas)
JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA	LET 270, LET 374, LET 375, LET 376 e LET 277
LOURDES HELENA DA SILVA	EDU 313
LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	Em licença para treinamento
LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	Professor Substituto (não coordena disciplinas)
MARCELO LOURES DOS SANTOS	EDU 314
MARIA CARMEN AIRES GOMES	LET 105, LET 291, LET 438, LET 439, LET 405
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA ZOLNIER	LET 110, LET 111, LET 215, LET 412, LET 413
MARIA DE FÁTIMA LOPES	CIS 214
MARILENE DE MELO VIEIRA	EDU 193
MARIANA FERREIRA RUAS	LET 170, LET 271, LET 370, LET 371 E LET 470
MATOSALEM VILARINO PEREIRA JUNIOR	LET 220, LET 221, LET 225, LET 226, LET 227, LET 228, LET 229, LET 324, LET 424, LET 425
MICHELLE NAVE VALADÃO	LET 491
MONICA SANTOS DE SOUZA MELO	LET 190, LET 392, LET 401, LET 292

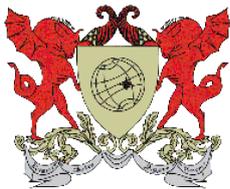
<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
NILSON ADAUTO GUIMARAES DA SILVA	LET 320, LET 321, LET 424, LET 420, LET 421, LET 426
ODEMIR VIEIRA BAETA	Em licença para treinamento
PATRÍCIA AURÉLIA DEL NERO	DIR 130
RITA DE CÁSSIA DE ALCÂNTARA BRAUNA	EDU 155
ROSALIA BEBER DE SOUZA	SEC 102, SEC 300, SEC 301, SEC 400
SIRLEI SANTOS DUDALSKI	LET 395, LET 498, LET 414, LET415, LET 418
WANIA TEREZINHA LADEIRA	Em licença para treinamento

**Recursos humanos vinculados ao curso**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
ADÉLCIO DE SOUSA CRUZ	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ÁDINI LEITE NUNES THURCK	PROFESSOR 3º GRAU SUBSTITUTO	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
AITOR RIVAS RODRIGUEZ	PROFESSOR LEITOR	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
ANA CAROLINA GONÇALVES REIS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA CLÁUDIA LOPES CHEQUER SARAIVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA LUISA BORBA GEDIEL	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ANA MARIA FERREIRA BARCELOS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CARLOS FERRER PLAZA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CEZAR LUIZ DE MARI	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CHARLEY PEREIRA SOARES	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CLAUDIO CORREIA LEITAO	PROFESSOR VISITANTE	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DEBORA CARNEIRO ZUIN	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDGAR PEREIRA COELHO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDSON FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDUARDO SIMONINI LOPES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ELISA CRISTINA LOPES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
GABRIEL AGÁPIO BRANT DE AQUINO	PROFESSOR 3º GRAU SUBSTITUTO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
GERSON LUIZ ROANI	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GRACIA REGINA GONCALVES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
HELOÍSA RAIMUNDA HERNECK	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOELMA SANTANA SIQUEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOSÉ ROBERTO REIS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOSE VICENTE SANTOS MENDES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JOZIANE FERRAZ DE ASSIS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
JUAN FILIPE STACUL	PROFESSOR 3º GRAU SUBSTITUTO	MESTRADO	40 HORAS SEMANAIS
JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOURDES HELENA DA SILVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR VISITANTE	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARCELO LOURES DOS SANTOS	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA CARMEN AIRES GOMES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA ZOLNIER	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIA DE FÁTIMA LOPES	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARILENE DE MELO VIEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MARIANA FERREIRA RUAS	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MATOSALEM VILARINO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MICHELLE NAVE VALADÃO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

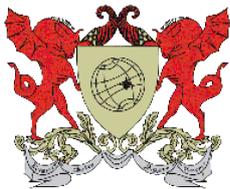
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
MONICA SANTOS DE SOUZA MELO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
NILSON ADAUTO GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ODEMIR VIEIRA BAETA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
PATRÍCIA AURÉLIA DEL NERO	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
RITA DE CÁSSIA DE ALCÂNTARA BRAUNA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ROSALIA BEBER DE SOUZA	PROFESSOR 3º GRAU	MESTRADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
SIRLEI SANTOS DUDALSKI	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
WANIA TEREZINHA LADEIRA	PROFESSOR 3º GRAU	DOUTORADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**ANEXO VIII**  
**Dados do Corpo Técnico-Administrativo**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>
CLAUDIA KUMMEL MOREIRA	REVISOR DE TEXTO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
NILSON RIBAS DE ASSIS	CONTÍNUO	FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS
ELIANA MARIA RAMIRO BENEVENUTE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA SANTANA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
MARCIO BATISTA DELFINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
MARCIANA APARECIDA HILARIO PENA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
RAPHAEL BAÍA NICOLATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS
SEBASTIÃO RESENDE NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**ANEXO IX**  
Resolução do CEPE instituição do Núcleo Docente  
Estruturante (NDE)  
Portaria de nomeação do NDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br*

ATO Nº 0062/2011/CCH, DE 11/4/2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e em conformidade com a Resolução nº 3/2010, do CEPE, resolve

designar as professoras WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV, JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, SIRLEI SANTOS DUDALSKI, matrícula 7690-2/UFV, CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES, matrícula 7642-2/UFV, os professores MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV, JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA, 10320-9/UFV e WILLER ARAÚJO BARBOSA, matrícula 7326-1/UFV, para, sob a presidência da primeira professora, comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE –, do Curso de Letras, por um período de 4 anos.

Publique-se e cumpra-se.

  
Walmer Faroni  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Campus Universitário - Viçosa, MG-36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: socCa@ufv.br

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando os instrumentos de avaliação do MEC para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e o que consta no Processo nº 10-04391, resolve

instituir os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV - Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, conforme consta do anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de abril de 2010.

*LUIZ CLÁUDIO COSTA*

Presidente do CEPE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2010 - CEPE INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS  
DOCENTES ESTRUTURANTES DA UFV**

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e por docentes que ministram disciplinas no curso, obedecido os seguintes limites:

- I - cursos com carga horária total até 3.300 horas - 5 a 7 docentes;
- I - cursos com carga horária total de 3.310 a 5.000 horas - 7 a 9 docentes;
- III - cursos com carga horária total de 5.010 a 8.200 horas - 10 a 12 docentes.

Parágrafo único - São requisitos necessários para atuação no Núcleo Docente Estruturante:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

I - regime de trabalho em tempo integral;

III - experiência docente mínima de 3 (três) anos; e,

III - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, experiência profissional fora do magistério mínima de 3 (três) anos.

Art. 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

I - pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

I - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

II - pelo menos 80% (oitenta por cento) com formação acadêmica na área do curso;

IV - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, pelo menos 70% (setenta por cento) de docentes com experiência profissional fora do magistério.

Art. 4º - A designação dos membros do NDE será feita pelo Diretor de Centro, ouvida a Comissão Coordenadora do Curso, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente por ele designado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

## **ANEXO X**

Resolução do CEPE instituição da Comissão

Coordenadora de Curso (CCC)

Portaria de nomeação do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 - E-mail: cch@ufv.br*

**ATO Nº 00056/2011/CCH, DE 5/4/2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e decisão do Colegiado do Departamento de Letras, em reunião do dia 01/04/2011, resolve

designar as professoras WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrícula 8662-2/UFV, JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, SIRLEI SANTOS DUDALSKI, matrícula 7690-2/UFV, os professores JUAN PABLO CHIAPPARA CABRERA, matrícula 10320-9/UFV e MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV, como membros da Comissão Coordenadora do Curso de Letras.

Publique-se e cumpra-se.

  
Walmer Faroni  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 - Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br

**ATO Nº 00063/2011/CCH, DE 11/4/2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve

designar a professora JOELMA SANTANA SIQUEIRA, matrícula 8329-1/UFV, como suplente da Coordenação do Curso de Graduação em Letras, por um período de 2 anos, em substituição a MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8.

Publique-se e cumpra-se.

  
Walmeir Faroni  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br

ATO Nº 00131/2012/CCH, DE 06/07/2012

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e o que consta no processo, resolve

designar a professora CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS, matrícula 8339-9/UFV, para compor a Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, por um período de 04 anos, em substituição ao professor MATOSALÉM VILARINO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 8544-8/UFV.

Publique-se e cumpra-se.



*Walmer Faroni*  
Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2167 Fax: (31) 3899-2416 -E-mail: cch@ufv.br*

**ATO Nº 00070/2013/CCH, DE 08/04/2013**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0365/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008 e o que consta no processo 004441/2013, resolve

designar a professora RITA DE CASSIA DE SOUZA, matrícula 8560-X/UFV, como membro da Comissão Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, por um período de 4 anos, em substituição ao professor WILLER ARAUJO BARBOSA, matrícula 7326-1/UFV.

Publique-se e cumpra-se.

*Walther Faroni*  
*Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Tel (31) 3899-2811 – Fax (31) 3899-2108 – E-mail: reitoria@ufv.br*

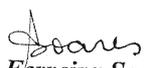
**PORTARIA Nº 0849/2012, DE 18/07/2012**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 009764/2012, resolve

1. exonerar, a pedido, a professora WÂNIA TEREZINHA LADEIRA, matrículas 8662-2/UFV e 1536639-4/SIAPE, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, FG-2, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes;

2. designar a professora CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS, matrículas 8339-9/UFV e 3164694-1/SIAPE, para ocupar a função gratificada de que trata o item anterior.

Publique-se e cumpra-se.

  
*Nilda de Fátima Ferreira Soares*  
Reitora

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2011**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal

de Viçosa, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo 11-012885, resolve

1. Aprovar a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, que passa fazer parte integrante desta Resolução.
2. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2000 - CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de novembro de 2011.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
Presidente do CEPE